

PROJETO BÁSICO VOLUME ÚNICO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO DOS MÉDICOS (PORTAL DE ENTRADA NA BR
405) NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA – PARAÍBA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Projeto Básico, a pretensa **Contratação de empresa de construção civil para obra de construção de um Pórtico dos Médicos (Portal de Entrada na BR 405) no município de Uiraúna – Paraíba.**

2. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uiraúna – Paraíba, apresenta o Projeto de Construção do Pórtico dos Médicos.

A obra consiste na implantação de uma estrutura metálica com duas áreas tipo praça de modo a atender todas as normas, decretos e portarias vigentes. O Pórtico tem como foco promover a melhoria urbanística visual e modernização para os que por ali trafegam.

Será responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uiraúna – Paraíba a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento das obras.

3. MAPA DE SITUAÇÃO



Imagem 1: mapa de situação do município de Uiraúna – Paraíba



4. RESUMO DO PROJETO BASICO

PROJETO: Construção do Pórtico dos Médicos (Portal de Entrada na BR 405)

LOCALIZAÇÃO: BR 405

EMPREENDEDOR: Prefeitura Municipal de Uiraúna

CNPJ: 08.924.078/0001-04

VALOR ESTIMADO: R\$ 463.149,31

5. INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA – IBGE

5.1. População: Em 2022, a população era de 14.930 habitantes e a densidade demográfica era de 50,92 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 54 e 93 de 223. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 2214 e 1455 de 5570.

5.2. Educação: Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 97,8%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 83 de 223. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 2411 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 4,9 e para os anos finais, de 3,7. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 144 e 180 de 223. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 4372 e 4893 de 5570.

5.3. Economia: Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 12.537,15. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 63 de 223 entre os municípios do estado e na 4252 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 92,36%, o que o colocava na posição 118 de 223 entre os municípios do estado e na 1275 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 94.894.850,97 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 82.775.540,31 (x1000). Isso deixa o município nas posições 36 e 45 de 223 entre os municípios do estado e na 1963 e 2144 de 5570 entre todos os municípios.

5.4. Saúde: A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de (não há dados) para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 2.424,6 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições (não há dados) de 223 e 1 de 223, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de (não há dados) de 5570 e 11 de 5570, respectivamente.

5.5. Meio Ambiente: Apresenta 57,5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 96,2% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 4,6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 26 de 223, 41 de 223 e 97 de 223, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1925 de 5570, 707 de 5570 e 3563 de 5570, respectivamente.

5.6. Território: Em 2023, a área do município era de 293,182 km², o que o coloca na posição 67 de 223 entre os municípios do estado e 3478 de 5570 entre todos os municípios.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como obra, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.

6.3. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

6.4. Prazo de execução e vigência:

6.4.1. O prazo de execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

7. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A importância desse Projeto para a nossa cidade, destacando que o Município, pela sua estrutura e desenvolvimento, já merecia uma obra dessa magnitude que passará a ser um destaque positivo e característico para a cidade de Uiraúna – Paraíba. A instalação do Pórtico dos Médicos e Urbanização da entrada da cidade trará além de modernização inúmeros benefícios para todos os moradores e visitantes. O pórtico dá uma ênfase diferente para a cidade, ficando uma vista mais bonita, uma entrada que chama a atenção dos que por ali trafegam. O portal precisa ser bonito, ter a cara da cidade, mantendo a identidade do município e ainda ser planejado para ser admirado no futuro. Uiraúna – Paraíba deve e precisa investir no apelo visual da cidade, e um bom começo se dará através do pórtico.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

8.1. A construção de um pórtico é um fato importantíssimo, acima de tudo, porque mostra a importância das transformações realizadas na cidade, contribuindo assim para elevação da autoestima da população, pois as inovações realizadas com inteligência e criatividade demonstram o amor que temos pela nossa cidade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

9.1. Trata-se de uma obra, a ser contratada mediante licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço Global.

9.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

9.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o município de Uiraúna – Paraíba, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

10.1.1. Poderão participar da Licitação empresas regularmente estabelecidas no País, que seus objetos sociais sejam condizentes com o objeto licitado, estejam credenciadas para o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas, neste projeto básico, Estudo Técnico Preliminar, no Edital e seus Anexos.

10.1.2. A licitante deverá apresentar declaração que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, como requisito para a celebração do contrato.

10.1.3. Os serviços a serem executados, conforme memorial descritivo elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Uiraúna – Paraíba e os materiais a serem aplicados deverá estar de acordo com as determinações dos projetos e das especificações técnicas, bem como apresentadas em anexo, a serem atendidas pela Contratada;

10.1.4. A metodologia executiva a ser adotada, deverá estar de acordo com as normas técnicas vigentes.

10.1.5. A definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários, conforme planilha orçamentaria e composições preços em anexo.

10.1.6. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

10.1.7. A participação na concorrência, na forma eletrônica se dará por meio da plataforma pública ou privada, mediante digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido no Edital. Caberá ao licitante interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

11.1.1. O art. 45 da Lei n. 14.133, de 2021, estabelece que as contratações de obras e serviços de engenharia devem respeitar as normas relativas a:

- I. Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- II. Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- III. Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- IV. Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- V. Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;
- VI. Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

11.1.2. Deverá atender os parâmetros técnicos estabelecidos pela Norma Brasileira de Acessibilidade e edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos – NBR 9050/2020.

12. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

12.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim.

12.2. A vistoria técnica deverá ser previamente agendada formalmente, para conhecimento das dificuldades na execução dos serviços, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

12.3. Todos os custos associados a visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

12.4. A visita técnica deverá ser efetuada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação.

12.5. A Secretaria Municipal de planejamento, encontra-se situada na Rua Major José Fernandes, 146, Centro, Paço Municipal, Uiraúna - Paraíba.

12.6. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

12.7. Para a vistoria, o responsável técnico da licitante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

12.8. A realização da vistoria, e facultativa, contudo, o licitante não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

12.9. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

13.1.1. O início da execução dos serviços será em até 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço;

13.1.2. Em casos excepcionais, a contratada poderá solicitar, mediante justificativa e avaliação da fiscalização, novo cronograma para início da execução dos serviços;

13.1.3. A obra deverá ser executada dentro do prazo estipulado, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, segundo o Cronograma Físico-Financeiro aprovado e em estrita conformidade com os desenhos de referências e as especificações técnicas integrantes deste Projeto Básico e memorial descritivo;

13.1.4. O projeto fornecido pelo município é parte integrante do Edital. Deverá a licitante identificar faltas e missões nos prazos estipulado do edital.

13.1.5. Os desenhos técnicos e as especificações técnicas fornecidas não poderão ser alterados sem prévia autorização da Fiscalização da Administração Municipal.

13.1.6. Todas as medidas constantes no projeto deverão ser conferidas no local. O refazimento de serviços em razão de divergências entre as medidas constantes no projeto e as existentes no local será de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus para o município.

13.1.7. Reserva-se à fiscalização o direito de impugnar o andamento das obras, desde que não satisfaçam o que está contido nas especificações, ou realizadas em desrespeito às normas técnicas da ABNT, obrigando-se a empreiteira a desmanchar por sua conta e risco o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e normas aplicáveis

13.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.7. DA INDICAÇÃO DE FISCAIS/GESTORES:

13.7.1. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberão, a autoridade superior juntamente com o chefe do setor de engenharia do município, o qual emitirá a designação da fiscalização.

13.7.2. Para o exercício da função, considera-se cientificada a fiscalização contratual a partir da emissão do documento de designação.

13.7.3. Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até

que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá à chefia do setor de engenharia ou à autoridade por ele designado.

13.7.4. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

13.7.5. O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

13.7.6. Para o exercício da função, os fiscais deverão receber da secretaria de administração os documentos essenciais da contratação.

13.7.7. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor à chefia de engenharia as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

13.7.8. Comprovada a deficiência ou limitação técnica do servidor designado para o exercício da atividade de fiscal ou gestor do contrato, a chefia de engenharia juntamente com o secretário de infraestrutura deverá providenciar a sua qualificação para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

13.8. DO PREPOSTO DA CONTRATADA E COMUNICAÇÕES:

13.8.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

13.8.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade imediatamente.

13.8.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica anexada aos autos.

13.8.4. A contratante convocará o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.9. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.9.1. A fiscalização será exercida pelo setor de engenharia, através do fiscal nomeado pela mesma, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante os terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes prepostos.

13.9.2. A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e procedimentos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações,

esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

13.9.3. A contratada deverá indicar no prazo de 72 horas após emissão da ordem de serviço um responsável técnico devidamente habilitado para execução da obra, aceito pela fiscalização que fica autorizado a representar a contratada em suas relações com a contratante.

13.9.4. A contratada se obriga a manter o Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local da obra até o seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da fiscalização.

13.9.5. A fiscalização se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estão em desacordo com o memorial descritivo e a norma técnica da ABNT vigente.

13.9.6. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros de qualidade conforme norma da ABNT vigente.

13.9.7. A execução dos serviços contratados obedecerá às normas técnicas da ABNT e as disposições técnicas constantes deste edital e demais anexos.

13.9.8. A contratada deverá apresentar o pedido de medição juntamente com a planilha de medição proposta, tendo como base as quantidades dos serviços definido no cronograma físico-financeiro, identificando os serviços efetivamente executados em conformidade com a norma, diário de obra do período de medição preenchido e assinado pela contratada e a fiscalização, relatório fotográfico dos serviços executados e memorial de cálculo. Para o pedido de medição as quantidades dos serviços executados deverão estar de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto.

13.9.9. Critérios de medição:

13.9.9.1. A obra será fiscalizada tomando por base a evolução dos serviços executados.

13.9.9.2. A equipe de fiscalização do município deverá conferir “in-loco”.

13.9.9.3. O contratado deverá solicitar medição através de ofício encaminhado ao gestor da contratação identificando o número da medição, período de execução e valor a ser medido, em anexo deverá constar o boletim de medição contendo todos os serviços, quantidades e valores executados, memória de cálculo onde deverá ser especificados os locais onde os serviços foram feitos e os respectivos cálculos para sua quantificação, diário de obra, relatório fotográfico e planta iluminada.

13.9.9.4. Após aferição “in-loco”, será elaborado pela fiscalização da obra um boletim de medição constando a memória de cálculo considerando as quantidades dos serviços aprovados. De posse dessas informações a fiscalização da obra irá gerar o boletim oficial de medição para o período em que estarão relacionados os

serviços efetivamente executados no período e os preços unitários correspondentes conforme previsto em contrato.

13.9.10. A contratada deverá ser comunicada pelo gestor do contrato sobre o valor e a emissão da Nota Fiscal. Ela deverá lançar no campo descrição da Nota Fiscal a qual medição se refere e especificando o número do contrato, da ordem de serviço expedida e sua respectiva data de acordo com o objeto da obra contratada, bem como o valor correspondente ao Boletim de medição.

13.9.11. Quando não atendida as solicitações de correções dos serviços, o município reserva-se o direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital:

- I. Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;
- II. Rescindir o contrato.

14. MATERIAS A SEREM DISPONIBILIZADOS

14.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas nas composições de preço e na qualidade estabelecida nas especificações técnicas e ou memorial descritivo.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

15.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

15.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

15.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

15.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto.

15.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

15.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

15.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

15.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

15.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

15.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

15.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

15.11. Solicitar, nos prazos previstos, toda a documentação legal referente a prestação de serviços e de funcionários da CONTRATADA, inclusive solicitando a substituição de qualquer funcionário que não atenda aos interesses dos serviços ou do CONTRATANTE

15.12. Exigir e receber a garantia de execução do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta.

16.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

16.2.1. Refazer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do recebimento de expediente escrito pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do CONTRATANTE, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços

16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada,

caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

16.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

16.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

16.6. Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra (especializada ou não), equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas normais e especiais, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos.

16.6.1. Os materiais a serem empregados deverão receber prévia aprovação da fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do CONTRATANTE, as quais se reservam os direitos de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados.

16.7. Cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC's), a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

16.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

16.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

16.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

16.12. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

16.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

16.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

16.16. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

16.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

16.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

16.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

16.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

16.23. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

16.24. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

16.25. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

16.26. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

16.27. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis n°. 6.496/77 e 12.378/2010).

16.28. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

16.29. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

16.30. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

16.31. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

- I. Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.
- II. Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.
- III. Florestas plantadas.
- IV. Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente

16.32. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

16.32.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

16.32.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos.

16.32.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

16.32.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

16.32.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

16.32.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

16.32.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas

16.33. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

16.33.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

16.33.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

16.33.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

16.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da

Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

16.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos.

16.36. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

16.37. No caso de execução de obra:

16.37.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

16.37.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

16.37.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

16.37.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

16.37.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

16.37.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da

contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

16.37.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

16.37.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

16.37.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

16.37.10. Confeccionar e colocar placas de identificação do objeto deste contrato, inclusive as exigidas pelo órgão conveniado, conforme modelos fornecidos pelo Departamento de Contratos e Convênios do município de Uiraúna – Paraíba, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o início das obras, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor global deste por dia de atraso na colocação, permanecendo no local das obras por prazo indeterminado.

16.38. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações e memoriais não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a vinte e cinco por cento do valor total do futuro contrato.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, em casos específicos, e considerando partes da obra, e jamais sua totalidade.

17.2. Para a formalização da subcontratação, a Contratada deverá, a qualquer tempo, apresentar a relação dos serviços que serão subcontratados juntamente com a apresentação da seguinte documentação.

17.2.1. Solicitação da Contratada dirigida à Fiscalização, justificando a necessidade da subcontratação e solicitando autorização para fazê-la.

17.2.2. Minuta do contrato a ser celebrado entre a Contratada e a subcontratada.

17.2.3. Documentos pertinentes à habilitação jurídica da subcontratada.

17.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

17.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a

supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

18.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

18.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato

18.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados

19.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

19.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

19.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada.

19.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

19.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

19.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 155da Lei nº 14.133, de 2021.

19.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

19.9. No caso de serviços de engenharia, a fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA.

- I. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- II. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

19.9.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

19.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas

19.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

19.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada

19.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

19.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

19.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

19.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

19.17. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

19.17.1. A fiscalização deverá acompanhar semanalmente a obra em questão verificando a qualidade dos materiais empregados e a perfeita execução dos serviços.

19.17.2. A fiscalização deverá preencher no diário de obra suas observações com relação à qualidade e o andamento dos serviços de acordo com o cronograma.

19.17.3. A fiscalização deverá notificar a contratada se em algum momento verificar qualquer anormalidade na execução do objeto do contrato.

19.18. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

19.19. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais

20. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

20.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

20.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

20.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

20.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

20.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais

encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

20.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

20.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

20.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

20.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

20.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

20.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

20.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

20.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

20.3. No prazo de até 60 (sessenta) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato

que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

20.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

20.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

20.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

20.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002)

20.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado pela Contratante de acordo com a ordem cronológica de pagamentos, contados a partir da autuação da despesa e liquidação da Nota Fiscal/Fatura

21.1.1. A Nota Fiscal só deverá ser emitida mediante solicitação do gestor do contrato.

21.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

21.3. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

21.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos Sítios eletrônicos oficiais

21.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

21.5. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

21.5.1. O prazo de validade.

21.5.2. A data da emissão.

21.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

21.5.4. O período de prestação dos serviços.

21.5.5. O valor a pagar.

21.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

21.7. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

21.7.1. Não produziu os resultados acordados;

21.7.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

21.7.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada

21.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.9. Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação nas datas de liquidação, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa de União (CND), do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, da Certidão Negativa de Débito Municipal e Estadual, da Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, bem como, obriga-se ainda a CONTRATADA a apresentar:

- I. Guia da Previdência Social – GPG, específica da matrícula CEI da obra, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Projeto Básico, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada.
- II. Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, relativo ao mês de competência anterior ao do pagamento devidamente quitada.
- III. Relatório Fotográfico dos serviços executados, impresso em cores.
- IV. Junto com a primeira nota fiscal/fatura, cópia da matrícula dos serviços perante o INSS

V. Junto com a última fatura dos serviços, a Certidão Negativa de Débito do INSS, referente a matrícula acima mencionada

21.10. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

21.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

21.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto.

21.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

21.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

21.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

21.17. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

21.17.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá

efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

21.17.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

21.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

22. REAJUSTE

22.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

22.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice nacional da construção civil - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

22.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

22.7. O reajuste será realizado por apostilamento

23. GARANTIA DE EXECUÇÃO

23.1. Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Administração exige a prestação de garantia contratual da execução, pela atual adaptação da lei 14.133/21, estando a lei facultando esse requisito a administração pública

23.2. A garantia contratual será no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e terá seu valor atualizado nas mesmas condições contratuais.

23.2.1. Com base no art. 96, § 1º, da lei 14.133/21, caberá ao licitante vencedor optar realizar sua garantia nas formas permitidas por esta lei. A garantia contratual deverá ser concluída, com a devida comprovação anexada aos autos da licitação e do contrato, no prazo máximo de 30 dias da assinatura do contrato

23.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

23.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

23.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

23.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

23.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

23.3.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

23.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.

23.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

23.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

23.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

23.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data em que for notificada

23.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

23.10. Será considerada extinta a garantia:

23.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

23.10.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

23.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

23.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

24.1.1. Der causa à inexecução total do contrato;

24.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021;

24.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- 24.1.11.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 24.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I.** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - II.** Multa, de 3% sobre o valor total do contrato entre as partes, caso a empresa seja reincidente, a multa passará a ser de 7%, acrescendo 7% a cada reincidência;
 - III.** Impedimento de licitar e contratar;
 - IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 24.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 24.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor deste órgão público, em conta designado ao final do devido procedimento administrativo, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 24.4.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 24.4.2.** Caso a Contratada não seja encontrada no endereço físico, ou eletrônico fornecido no sistema do PORTAL UTILIZADO, será promovido a comunicação pelo DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA e/ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - FAMUP, por local incerto, e ela não poderá alegar de não conhecimento do feito.
- 24.5.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, este órgão público poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 24.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à

autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

24.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA e/ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - FAMUP.**

25. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

25.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

25.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital

25.2.1. Apresentação de Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao CREA

25.2.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que estejam classificados na curva ABC. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

- I. REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- II. PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
- III. PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E

IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_01/2020_PA

- IV. VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA

25.2.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da apresentação de Profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas.

25.2.3.1. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- I. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado.
- II. Instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- III. ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente.
- IV. Contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa.
- V. Certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa.
- VI. Declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe

prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Uiraúna – Paraíba" ◀.

25.2.3.2. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

- I. REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- II. PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
- III. PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA
- IV. VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA

25.2.4. Os atestados de capacidade operacional e técnico-profissional relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, deverá ser compatível em características, quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, devendo ser comprovado em uma parcela de relevância não superior a 50% dos serviços que estejam classificados na curva ABC.

25.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

25.3.1. Valor Global: **R\$ 463.149,31 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e nove reais, e trinta e um centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

25.3.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

25.3.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital

25.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

25.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital

26. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

26.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo

26.1.1. Tal valor foi obtido a partir dos quantitativos dos serviços necessários para a perfeita execução do objeto proposto, valores de preço unitários obtido por tabelas oficiais

27. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

27.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato e será indicada pela Secretaria Municipal de Finanças, quando da disponibilização dos recursos.

28. ANEXOS

28.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- I. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA
- II. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
- III. COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO
- IV. MEMÓRIA DE CÁLCULO
- V. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CURVA ABC DOS SERVIÇOS
- VI. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- VII. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Uiraúna – Paraíba, abril de 2025

Francisco Moreira Gonçalves Segundo
Eng. Civil / Eletricista / Segurança do Trabalho
Crea nº 211.499.023-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04



Obra
CONSTRUÇÃO DO PÓRTO DO MÉDICOS (PORTAL DE ENTRADA NA BR 405)

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Paraíba
SBC - 03/2025 - Paraíba
ORSE - 01/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo
EMBASA - 01/2025 - sem encargos

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.660,34	0,79 %
2	MOVIMENTO DE TERRA	6.137,57	1,33 %
3	CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÕES	21.143,69	4,57 %
4	CONCRETO ARMADO VIGAS E PILARES	16.564,49	3,58 %
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	6.625,28	1,43 %
6	ESTRUTURA METALICA	166.565,67	35,96 %
7	SISTEMA DE PISO	8.778,90	1,90 %
8	REVESTIMENTOS	97.553,69	21,06 %
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS	7.063,35	1,53 %
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	129.056,33	27,86 %

Total sem BDI 388.147,73
Total do BDI 75.001,58
Total Geral 463.149,31

FRANCISCO MOREIRA GONÇALVES SEGUNDO
ENG. CIVIL / ELETRICISTA / SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA Nº 211.499.023-0

RUA MAJOR JOSÉ FERNANDES, Nº 146, CENTRO, UIRAÚNA-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04



Obra
CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DOS MÉDICOS (PORTAL DE ENTRADA NA BR 405)

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Paraíba
SBC - 03/2025 - Paraíba
ORSE - 01/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		3.660,34	3.660,34	0,79 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6	361,83	443,13	2.658,78	0,57 %
1.2	201031	SBC	LIMPEZA MANUAL DE SOLO COM REMOCAO TOCOS/CORRECOES/REGUL.	m²	98	3,62	4,43	434,14	0,09 %
1.3	C3528	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	98	4,73	5,79	567,42	0,12 %
2			MOVIMENTO DE TERRA		1		6.137,57	6.137,57	1,33 %
2.1	94304	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	60,72	73,49	90,00	5.464,80	1,18 %
2.2	C3146	SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	m³	60,72	4,88	5,97	362,49	0,08 %
2.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3,02	73,85	90,44	273,12	0,06 %
2.4	172030	SBC	REATERRO MANUAL COM MATERIAL DA PROPRIA OBRA	m³	1	30,35	37,16	37,16	0,01 %
3			CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÕES		1		21.143,69	21.143,69	4,57 %
3.1	031598	SBC	ESTACA BROCA C.USIN.BOMB.25MPA 20CM ESCV.MAN.TRADO+ARMADURA	M	16,4	105,49	129,19	2.118,71	0,46 %
3.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,66	389,61	477,15	314,91	0,07 %
3.3	030311	SBC	FORMA COMP. RESINADO 12MM-SAPATAS/BLOCOS REAPROV. 4X	m²	29,64	90,52	110,85	3.285,59	0,71 %
3.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	39,82	13,93	17,06	679,32	0,15 %
3.5	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	120,96	10,66	13,05	1.578,52	0,34 %
3.6	030469	SBC	FORMA COMP. PLASTIFIC.17MM-CINTAS/VIGAS/BALDRAME REAPROV. 4X	m²	16	80,16	98,17	1.570,72	0,34 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

3.7	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	20,33	15,69	19,21	390,53	0,08 %
3.8	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	63,2	13,93	17,06	1.078,19	0,23 %
3.9	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	11,05	496,43	607,97	6.718,06	1,45 %
3.10	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	11,05	251,92	308,52	3.409,14	0,74 %
4			CONCRETO ARMADO VIGAS E PILARES		1		16.564,49	16.564,49	3,58 %
4.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	11,2	41,12	50,35	563,92	0,12 %
4.2	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	53,6	59,35	72,68	3.895,64	0,84 %
4.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	86,6	13,51	16,54	1.432,36	0,31 %
4.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	211,72	12,35	15,12	3.201,20	0,69 %
4.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	89,84	11,10	13,59	1.220,92	0,26 %
4.6	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,82	496,43	607,97	4.146,35	0,90 %
4.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	6,82	251,92	308,52	2.104,10	0,45 %
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL		1		6.625,28	6.625,28	1,43 %
5.1	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	64	84,53	103,52	6.625,28	1,43 %
6			ESTRUTURA METÁLICA		1		166.565,67	166.565,67	35,96 %
6.1	100764	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	1117,28	15,07	18,45	20.613,81	4,45 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

6.2	100766	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	3976,88	13,74	16,82	66.891,12	14,44 %
6.3	100765	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	4642	13,63	16,69	77.474,98	16,73 %
6.4	040175	SBC	FORN. E COLOC. BARRA ROSCADA 16mm INCLUSIVE PORCAS/ARRUELAS	M	22	58,86	72,08	1.585,76	0,34 %
7			SISTEMA DE PISO		1		8.778,90	8.778,90	1,90 %
7.1	171210	SBC	MEIO FIO CONCRETO REBAIXADO MOLDADO NO LOCAL	M	15	37,96	46,48	697,20	0,15 %
7.2	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	35	62,89	77,02	2.695,70	0,58 %
7.3	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	m²	35	22,24	27,23	953,05	0,21 %
7.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	48,4	74,79	91,59	4.432,95	0,96 %
8			REVESTIMENTOS		1		97.553,69	97.553,69	21,06 %
8.1	2215	ORSE	Revestimento de piso ou parede com com pedra miracema, aplicada com argamassaindustrializada ac-ii, exclusive regularização de base	m²	64	113,55	139,06	8.899,84	1,92 %
8.2	15.03.50	EMBASA	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO	m²	133,28	543,13	665,17	88.653,85	19,14 %
9			INSTALAÇÕES ELETRICAS		1		7.063,35	7.063,35	1,53 %
9.1	11122	ORSE	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 0 e 3,8 kw - Rev 01	un	1	1.672,33	2.048,10	2.048,10	0,44 %
9.2	3796	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	100	6,78	8,30	830,00	0,18 %
9.3	3797	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	100	7,66	9,38	938,00	0,20 %
9.4	068019	SBC	ELETRODUTO PVC 1/2"	M	30	13,63	16,69	500,70	0,11 %
9.5	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	7,84	9,60	480,00	0,10 %
9.6	060561	SBC	FITA DE LED SILICONADA, 120 LEDS POR METRO, POTÁCIA 9,6 W/M	UN	2	117,57	143,98	287,96	0,06 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

9.7	10351	ORSE	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	un	13	61,76	75,63	983,19	0,21 %
9.8	060641	SBC	BALIZADOR SPOT LED 3W EMBUTIR BRANCO FRIO IP67 PROVA D'AGUA	UN	8	58,97	72,22	577,76	0,12 %
9.9	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	4	85,26	104,41	417,64	0,09 %
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		129.056,33	129.056,33	27,86 %
10.1	98.02.210	CPOS/CDHU	BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO E PÉS EM FERRO FUNDIDO PINTADO	un	4	738,73	904,72	3.618,88	0,78 %
10.2	1003	Próprio	BASTÃO DE ASCLÉPIO/ESCULÁPIO	UND	1	105.000,00	116.434,50 (BDI 10.89%)	116.434,50	25,14 %
10.3	201067	SBC	PLANTAS ORNAMENTAIS EM AREAS ENSOLARADAS(SEM EL.ARBUSTIVOS)	m²	5,13	116,44	142,60	731,53	0,16 %
10.4	12045	ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	un	31	217,87	266,82	8.271,42	1,79 %

Total sem BDI **388.147,73**
Total do BDI **75.001,58**
Total Geral **463.149,31**

FRANCISCO MOREIRA GONÇALVES SEGUNDO
ENG. CIVIL / ELETRICISTA / SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA Nº 211.499.023-0

RUA MAJOR JOSÉ FERNANDES, Nº 146, CENTRO, UIRAÚNA-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04



Obra
CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DOS MÉDICOS (PORTAL DE ENTRADA NA BR 405)

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Paraíba
SBC - 03/2025 - Paraíba
ORSE - 01/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo
EMBASA - 01/2025 - sem encargos
Curva ABC de Serviços

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
1003	Próprio	BASTÃO DE ASCLÉPIO/ESCLÁPIO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	1,0	105.000,00	105.000,00	27,05	27,05
15.03.50	EMBASA	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO	15	m²	133,28	543,13	72.388,36	18,65	45,70
100765	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4.642,0	13,63	63.270,46	16,30	62,00
100766	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3.976,88	13,74	54.642,33	14,08	76,08
100764	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.117,28	15,07	16.837,40	4,34	80,42
94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	Produção de Concreto	m³	17,87	496,43	8.871,20	2,29	82,70
2215	ORSE	Revestimento de piso ou parede com com pedra miracema, aplicada com argamassaindustrializada ac-ii, exclusive regularização de base	Pisos com Pedras	m²	64,0	113,55	7.267,20	1,87	84,58
12045	ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	Diversos	un	31,0	217,87	6.753,97	1,74	86,32
103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	64,0	84,53	5.409,92	1,39	87,71
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	17,87	251,92	4.501,81	1,16	88,87
94304	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	60,72	73,49	4.462,31	1,15	90,02
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	48,4	74,79	3.619,83	0,93	90,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	53,6	59,35	3.181,16	0,82	91,77
98.02.210	CPOS/CDHU	BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO E PÉS EM FERRO FUNDIDO PINTADO	98,02	un	4,0	738,73	2.954,92	0,76	92,53
030311	SBC	FORMA COMP. RESINADO 12MM-SAPATAS/BLOCOS REAPROV. 4X	FUNDACOES DIRETAS	m²	29,64	90,52	2.683,01	0,69	93,22
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	211,72	12,35	2.614,74	0,67	93,90
92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	35,0	62,89	2.201,15	0,57	94,46
51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	6,0	361,83	2.170,98	0,56	95,02
031598	SBC	ESTACA BROCA C.USIN.BOMB.25MPA 20CM ESCV.MAN.TRADO+ARMADURA	FUNDACOES INDIRETAS	M	16,4	105,49	1.730,03	0,45	95,47
11122	ORSE	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 0 e 3,8 kw - Rev 01	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0	1.672,33	1.672,33	0,43	95,90
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	103,02	13,93	1.435,06	0,37	96,27
040175	SBC	FORN. E COLOC. BARRA ROSCADA 16mm INCLUSIVE PORCAS/ARRUELAS	ESTRUTURA	M	22,0	58,86	1.294,92	0,33	96,60
104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	120,96	10,66	1.289,43	0,33	96,94
030469	SBC	FORMA COMP. PLASTIFIC.17MM-CINTAS/VIGAS/BALDRAME REAPROV. 4X	FUNDACOES DIRETAS	m²	16,0	80,16	1.282,56	0,33	97,27
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	86,6	13,51	1.169,96	0,30	97,57
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	89,84	11,10	997,22	0,26	97,82
10351	ORSE	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	Luminárias Internas	un	13,0	61,76	802,88	0,21	98,03
C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	PISO	m²	35,0	22,24	778,40	0,20	98,23
3797	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	100,0	7,66	766,00	0,20	98,43
3796	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°C	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	100,0	6,78	678,00	0,17	98,60
201067	SBC	PLANTAS ORNAMENTAIS EM AREAS ENSOLARADAS(SEM EL.ARBUSTIVOS)	AJARDINAMENTOS	m²	5,13	116,44	597,33	0,15	98,76
171210	SBC	MEIO FIO CONCRETO REBAIXADO MOLDADO NO LOCAL	PAVIMENTACOES EXTERNAS	M	15,0	37,96	569,40	0,15	98,90
060641	SBC	BALIZADOR SPOT LED 3W EMBUTIR BRANCO FRIO IP67 PROVA D'AGUA	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	8,0	58,97	471,76	0,12	99,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

C3528	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	98,0	4,73	463,54	0,12	99,15
92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	11,2	41,12	460,54	0,12	99,26
068019	SBC	ELETRODUTO PVC 1/2"	INSTALACOES ELETRICAS - SONORIZACAO	M	30,0	13,63	408,90	0,11	99,37
91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	50,0	7,84	392,00	0,10	99,47
201031	SBC	LIMPEZA MANUAL DE SOLO COM REMOCAO TOCOS/CORRECOES/REGUL.	AJARDINAMENTOS	m²	98,0	3,62	354,76	0,09	99,56
13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	4,0	85,26	341,04	0,09	99,65
104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	20,33	15,69	318,97	0,08	99,73
C3146	SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	ATERRO,REATERRO E COMPACTACÃO	m³	60,72	4,88	296,31	0,08	99,81
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,66	389,61	257,14	0,07	99,87
060561	SBC	FITA DE LED SILICONADA, 120 LEDS POR METRO, POTÁCIA 9,6 W/M	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	2,0	117,57	235,14	0,06	99,93
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	3,02	73,85	223,02	0,06	99,99
172030	SBC	REATERRO MANUAL COM MATERIAL DA PROPRIA OBRA	URBANIZACAO	m³	1,0	30,35	30,35	0,01	100,00

Total sem BDI 388.147,73
Total do BDI 75.001,58
Total Geral 463.149,31

FRANCISCO MOREIRA GONÇALVES SEGUNDO
ENG. CIVIL / ELETRICISTA / SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA Nº 211.499.023-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04



Obra
CONSTRUÇÃO DO PÓRTO DO MÉDICOS (PORTAL DE ENTRADA NA BR 405)

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Paraíba
SBC - 03/2025 - Paraíba
ORSE - 01/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo
EMBASA - 01/2025 -

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.660,34
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	361,83	361,83
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,70	3,70
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,62	3,62
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	6,49	25,96
Insumo	00005075/SINA	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,1500000	17,60	2,64
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	00004813/SINA PI	ORSE	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	Material	m²	1,0000000	270,00	270,00
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,79	7,58

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,09
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	189,13	0,85
Insumo	00004813/SINA PI	ORSE	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	Material	m²	1,0000000	270,00	270,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0023000	62,64	0,14
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	13,05	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	190,00	2,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Insumo		10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004000	36,90	0,01	
Insumo		11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02	
Insumo		10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,90	0,00	
Insumo		10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36	
Insumo		4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006000	18,58	0,01	
Insumo		10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,90	0,06	
Insumo	00002711/SINA		ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0004000	168,00	0,06	
Insumo			00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	16,96	0,01
Insumo	00001213/SINA		ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02	
Insumo			2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2536000	4,50	1,14
Insumo		158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27	
Insumo	00006111/SINA		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16	
Insumo			10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo		4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002000	37,80	0,00	
Insumo		10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52	
Insumo		10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00	
Insumo		1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	6,49	25,96	
Insumo		6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,62	3,62	
Insumo		11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	617,95	0,06	
Insumo	00005075/SINA		ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,1500000	17,60	2,64	
Insumo			11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00
Insumo		1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0023000	6,70	0,01	
Insumo	00012892/SINA		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	11,74	0,08	
					MO sem LS =>	48,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,18
					Valor do BDI =>	81,30			Valor com BDI =>	443,13
							Quant. =>	6,00	Preço Total =>	2.658,78

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Composição	201031	SBC	LIMPEZA MANUAL DE SOLO COM REMOCAO TOCOS/CORRECOES/REGUL.	AJARDINAMENTOS	m²	1,0000000	3,62	3,62	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2460000	14,73	3,62	
MO sem LS =>					3,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,62
Valor do BDI =>					0,81	Valor com BDI =>			4,43
Quant. =>						98,00	Preço Total =>		434,14

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3528	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	1,0000000	4,73	4,73	
Insumo	I1691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	0,0400000	16,09	0,64	
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1300000	24,16	3,14	
Insumo	I1724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,0120000	17,00	0,20	
Insumo	I0101	SEINFRA	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	Material	KG	0,0200000	21,73	0,43	
Insumo	I2429	SEINFRA	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	Material	m²	0,0090000	36,64	0,32	
MO sem LS =>					3,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,14
Valor do BDI =>					1,06	Valor com BDI =>			5,79
Quant. =>						98,00	Preço Total =>		567,42

2			MOVIMENTO DE TERRA					6.137,57
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94304	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	73,49	73,49
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0641000	83,23	5,33
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0444000	210,47	9,34
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	68,78	0,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	323,82	1,74	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1339000	30,29	4,05	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0605000	18,67	1,12	
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	37,35	51,87	
				MO sem LS =>	5,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,32
				Valor do BDI =>	16,51			Valor com BDI =>	90,00
						Quant. =>	60,72	Preço Total =>	5.464,80

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3146	SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	4,88	4,88	
Insumo	I0610	SEINFRA	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	Equipamento	H	0,0018000	81,74	0,14	
Insumo	I0780	SEINFRA	TRATOR DE PNEUS (CHP)	Equipamento	H	0,0037000	124,72	0,46	
Insumo	I0590	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	70,49	0,00	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0222000	18,46	0,40	
Insumo	I0667	SEINFRA	TRATOR DE PNEUS (CHI)	Equipamento	H	0,0008000	37,20	0,02	
Insumo	I0756	SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHP)	Equipamento	H	0,0044000	307,80	1,35	
Insumo	I0642	SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	121,96	0,00	
Insumo	I0698	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0089000	213,88	1,90	
Insumo	I0723	SEINFRA	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	Equipamento	H	0,0026000	228,45	0,59	
Insumo	I0739	SEINFRA	GRADE DE DISCOS (CHP)	Equipamento	H	0,0037000	6,88	0,02	
Insumo	I0625	SEINFRA	GRADE DE DISCOS (CHI)	Equipamento	H	0,0008000	4,89	0,00	
				MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,40
				Valor do BDI =>	1,09			Valor com BDI =>	5,97
						Quant. =>	60,72	Preço Total =>	362,49

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	73,85	73,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	18,67	73,85	
			MO sem LS =>	53,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,16
			Valor do BDI =>	16,59		Valor com BDI =>		90,44
					Quant. =>	3,02	Preço Total =>	273,12

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	172030	SBC	REATERRO MANUAL COM MATERIAL DA PROPRIA OBRA	URBANIZACAO	m³	1,0000000	30,35	30,35	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0610000	14,73	30,35	
				MO sem LS =>	30,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,35
				Valor do BDI =>	6,81			Valor com BDI =>	37,16
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	37,16

3			CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÕES					21.143,69	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	031598	SBC	ESTACA BROCA C.USIN.BOMB.25MPa 20CM ESCV.MAN.TRADO+ARMADURA	FUNDACOES INDIRETAS	M	1,0000000	105,49	105,49	
Insumo	000779	SBC	ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m)	Material	KG	0,9075000	9,67	8,77	
Insumo	000400	SBC	ARAME GALVANIZADO #16 (0,032kg/m)	Material	KG	0,1110000	22,48	2,49	
Insumo	033841	SBC	CONCRETO USINADO 25,0 MPa COM CUSTO DE BOMBEAMENTO	Material	m³	0,0368000	576,43	21,21	
Insumo	099300	SBC	ARMADOR ou FERREIRO	Mão de Obra	H	0,4460000	16,86	7,51	
Insumo	099807	SBC	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,3830000	13,68	5,23	
Insumo	037431	SBC	VIBRADOR DE IMERSAO ELETRICO 2CV	Material	H	0,0651000	2,36	0,15	
Insumo	000778	SBC	ACO CA 50 10,0mm (3/8") (0,559 kg/m)	Material	KG	3,9600000	8,20	32,47	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,2560000	14,73	18,49	
Insumo	004125	SBC	CARRINHO DE MAO CHAPA DE ACO RODA COM CAMARA	Material	UN	0,0090000	497,80	4,48	
Insumo	099322	SBC	CONCRETISTA	Mão de Obra	H	0,0940000	23,77	2,23	
Insumo	099323	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA	Mão de Obra	H	0,1530000	13,68	2,09	
Insumo	004431	SBC	ESPACADOR PLASTICO PARA ARMACOES EP-22 2,5mm x 10mm	Material	UN	2,8800000	0,13	0,37	
				MO sem LS =>	35,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,55
				Valor do BDI =>	23,70			Valor com BDI =>	129,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Quant. => 16,40 Preço Total => 2.118,71

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	389,61	389,61		
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4811000	15,31	22,67		
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7623000	1,65	1,25		
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7188000	0,38	0,27		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3433000	18,67	43,74		
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	99,47	57,51		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	140,00	115,76		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,70	148,41		
					MO sem LS =>	48,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,04
					Valor do BDI =>	87,54			Valor com BDI =>	477,15
					Quant. =>	0,66	Preço Total =>	314,91		

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	030311	SBC	FORMA COMP. RESINADO 12MM-SAPATAS/BLOCOS REAPROV. 4X	FUNDACOES DIRETAS	m²	1,0000000	90,52	90,52
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	0,4250000	8,28	3,51
Insumo	037402	SBC	SERRA CIRCULAR MECAN BANCADA MOT.ELETRICO 5CV	Material	H	0,8905000	0,94	0,83
Insumo	036844	SBC	ARAME GALVANIZADO #12 AWG	Material	KG	0,1500000	15,45	2,31
Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	2,2660000	16,86	38,20
Insumo	006473	SBC	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO FENOLICO 12mm 2,20x1.10m(2,42m2)	Material	m²	0,3025000	36,90	11,16
Insumo	008419	SBC	DESMOLDANTE LIQUIDO PARA FORMAS ESTRUTURAIS (L=75m2) VEDACIT	Material	L	0,0130000	20,88	0,27
Insumo	001274	SBC	SARRAFO DE PINUS 1" x 2"	Material	M	3,0450000	1,86	5,66
Insumo	001205	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 17x27 COM CABECA (226 un/kg)	Material	KG	0,2450000	21,99	5,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,6960000	13,68	23,20	
				MO sem LS =>	61,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,40
				Valor do BDI =>	20,33			Valor com BDI =>	110,85
						Quant. =>	29,64	Preço Total =>	3.285,59

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)		KG	1,0000000	13,93	13,93
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1020000	22,94	2,33
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0390000	19,40	0,75
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	10,12	10,12
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	25,00	0,62
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	0,5030000	0,22	0,11
				MO sem LS =>	2,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,64
				Valor do BDI =>	3,13			Valor com BDI =>	17,06
						Quant. =>	39,82	Preço Total =>	679,32

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	10,66	10,66	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0640000	22,94	1,46	
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,04	8,04	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0250000	19,40	0,48	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3170000	0,22	0,06	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62	
				MO sem LS =>	1,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,56
				Valor do BDI =>	2,39	Valor com BDI =>		13,05	
				Quant. =>		120,96	Preço Total =>		1.578,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	030469	SBC	FORMA COMP. PLASTIFIC.17MM-CINTAS/VIGAS/BALDRAME REAPROV. 4X	FUNDACOES DIRETAS	m²	1,0000000	80,16	80,16		
Insumo	008419	SBC	DESMOLDANTE LIQUIDO PARA FORMAS ESTRUTURAIS (L=75m2) VEDACIT	Material	L	0,0120000	20,88	0,25		
Insumo	036844	SBC	ARAME GALVANIZADO #12 AWG	Material	KG	0,1500000	15,45	2,31		
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	0,5800000	8,28	4,80		
Insumo	001205	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 17x27 COM CABECA (226 un/kg)	Material	KG	0,1700000	21,99	3,73		
Insumo	008627	SBC	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO 17mm 2,20x1,10m (2,42m2)	Material	m²	0,2950000	68,06	20,07		
Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,5920000	16,86	26,84		
Insumo	037402	SBC	SERRA CIRCULAR MECAN BANCADA MOT.ELETRICO 5CV	Material	H	0,7635000	0,94	0,71		
Insumo	001274	SBC	SARRAFO DE PINUS 1" x 2"	Material	M	0,8400000	1,86	1,56		
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,4540000	13,68	19,89		
					MO sem LS =>	46,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,73
					Valor do BDI =>	18,01			Valor com BDI =>	98,17
							Quant. =>	16,00	Preço Total =>	1.570,72

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	15,69	15,69		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0640000	19,40	1,24		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1660000	22,94	3,80		
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,85	9,85		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8190000	0,22	0,18		
					MO sem LS =>	4,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,97
					Valor do BDI =>	3,52			Valor com BDI =>	19,21
							Quant. =>	20,33	Preço Total =>	390,53

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Composição	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	13,93	13,93		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1020000	22,94	2,33		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	19,40	0,75		
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,12	10,12		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5030000	0,22	0,11		
					MO sem LS =>	2,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,64
					Valor do BDI =>	3,13			Valor com BDI =>	17,06
							Quant. =>	63,20	Preço Total =>	1.078,19

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	496,43	496,43		
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4490000	15,31	22,18		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2958000	18,67	42,86		
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7458000	1,65	1,23		
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7032000	0,38	0,26		
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5892000	99,47	58,60		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7078000	140,00	99,09		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388,8826000	0,70	272,21		
					MO sem LS =>	47,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,04
					Valor do BDI =>	111,54			Valor com BDI =>	607,97
							Quant. =>	11,05	Preço Total =>	6.718,06

3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	251,92	251,92	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	22,51	55,35	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,4170000	0,53	0,75	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0420000	1,25	1,30	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	23,10	56,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,3770000	18,67	137,72	
MO sem LS =>					185,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	185,67
Valor do BDI =>					56,60			Valor com BDI =>	308,52
						Quant. =>	11,05	Preço Total =>	3.409,14

4			CONCRETO ARMADO VIGAS E PILARES					16.564,49	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	41,12	41,12	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	22,51	13,50	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1100000	19,22	2,11	
Composição Auxiliar	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,0670000	166,95	11,18	
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,3930000	15,92	6,25	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0040000	9,76	0,03	
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	5,86	4,60	
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0,1960000	15,23	2,98	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	25,11	0,47	
				MO sem LS =>	13,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,97
				Valor do BDI =>	9,23			Valor com BDI =>	50,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Quant. => 11,20 Preço Total => 563,92

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	59,35	59,35	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5960000	22,51	13,41	
Composição Auxiliar	92272	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	M	0,6590000	37,72	24,85	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1090000	19,22	2,09	
Composição Auxiliar	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,1050000	116,46	12,22	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0040000	9,76	0,03	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3280000	16,84	5,52	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0490000	25,11	1,23	
				MO sem LS =>	16,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,90
				Valor do BDI =>	13,33			Valor com BDI =>	72,68
				Quant. ==>		53,60	Preço Total ==>		3.895,64

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	13,51	13,51	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0175000	19,40	0,33	
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,85	9,85	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1069000	22,94	2,45	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62	
				MO sem LS =>	3,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,27
				Valor do BDI =>	3,03			Valor com BDI =>	16,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Quant. => 86,60 Preço Total => 1.432,36

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	12,35	12,35		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0092000	19,40	0,17		
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,12	10,12		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0561000	22,94	1,28		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,22	0,16		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62		
					MO sem LS =>	1,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,41
					Valor do BDI =>	2,77			Valor com BDI =>	15,12
						Quant. =>	211,72	Preço Total =>		3.201,20

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	11,10	11,10		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0392000	22,94	0,89		
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,36	9,36		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0064000	19,40	0,12		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,22	0,11		
					MO sem LS =>	0,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,94
					Valor do BDI =>	2,49			Valor com BDI =>	13,59
						Quant. =>	89,84	Preço Total =>		1.220,92

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	496,43	496,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4490000	15,31	22,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2958000	18,67	42,86	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7458000	1,65	1,23	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7032000	0,38	0,26	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5892000	99,47	58,60	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7078000	140,00	99,09	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388,8826000	0,70	272,21	
				MO sem LS =>	47,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,04
				Valor do BDI =>	111,54			Valor com BDI =>	607,97
						Quant. =>	6,82	Preço Total =>	4.146,35

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	251,92	251,92	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	22,51	55,35	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,4170000	0,53	0,75	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0420000	1,25	1,30	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	23,10	56,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,3770000	18,67	137,72	
				MO sem LS =>	185,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	185,67
				Valor do BDI =>	56,60			Valor com BDI =>	308,52
						Quant. =>	6,82	Preço Total =>	2.104,10

5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					6.625,28
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Composição	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	84,53	84,53		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4950000	18,67	9,24		
Auxiliar										
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9900000	23,10	22,86		
Auxiliar										
Composição	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0138000	561,19	7,74		
Auxiliar										
Insumo	00037594	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 19 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	13,6000000	3,07	41,75		
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	44,84	0,44		
Insumo	00034548	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	Material	M	0,4200000	5,96	2,50		
					MO sem LS =>	24,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,94
					Valor do BDI =>	18,99			Valor com BDI =>	103,52
							Quant. =>	64,00	Preço Total =>	6.625,28

6			ESTRUTURA METALICA					166.565,67
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100764	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,07	15,07
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0036703	175,38	0,64
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,0358424	8,93	0,32
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0039667	344,96	1,36
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0044000	18,21	0,08
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0140000	17,49	0,24
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0181000	23,66	0,42
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,0358424	23,15	0,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	0,0305480	8,02	0,24	
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0015000	28,48	0,04	
Insumo	00043082	SINAPI	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	Material	KG	1,0910000	10,00	10,91	
				MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,82
				Valor do BDI =>	3,38			Valor com BDI =>	18,45
						Quant. =>	1.117,28	Preço Total =>	20.613,81

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100766	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,74	13,74	
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,0227000	23,15	0,52	
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,0227000	8,93	0,20	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0050000	17,49	0,08	
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0015100	344,96	0,52	
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0283000	23,66	0,66	
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0013000	18,21	0,02	
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0014000	175,38	0,24	
Insumo	00001333	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	Material	KG	0,0600050	9,32	0,55	
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0017000	28,48	0,04	
Insumo	00043082	SINAPI	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	Material	KG	1,0910000	10,00	10,91	
				MO sem LS =>	0,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,69
				Valor do BDI =>	3,08			Valor com BDI =>	16,82
						Quant. =>	3.976,88	Preço Total =>	66.891,12

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Composição	100765	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,63	13,63	
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0014800	175,38	0,25	
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0015000	18,21	0,02	
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,0227000	23,15	0,52	
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0016400	344,96	0,56	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0150000	17,49	0,26	
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,0227000	8,93	0,20	
Insumo	00001333	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	Material	KG	0,0600050	9,32	0,55	
Insumo	00000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Material	UN	0,0510000	7,17	0,36	
Insumo	00043082	SINAPI	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	Material	KG	1,0910000	10,00	10,91	
MO sem LS =>					0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
Valor do BDI =>					3,06			Valor com BDI =>	16,69
Quant. =>						4.642,00	Preço Total =>	77.474,98	

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040175	SBC	FORN. E COLOC. BARRA ROSCADA 16mm INCLUSIVE PORCAS/ARRUELAS	ESTRUTURA	M	1,0000000	58,86	58,86	
Insumo	099543	SBC	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA	Mão de Obra	H	0,2140000	16,86	3,60	
Insumo	010056	SBC	BARRA ROSCADA 16,0mm COM 1 METRO	Material	UN	1,0000000	30,90	30,90	
Insumo	099450	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	0,1190000	13,68	1,62	
Insumo	003442	SBC	CONJUNTO DE PORCA/ARRUELA DE METAL 1/2"	Material	UN	6,0000000	3,79	22,74	
MO sem LS =>					5,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,22
Valor do BDI =>					13,22			Valor com BDI =>	72,08
						Quant. =>	22,00	Preço Total =>	1.585,76

7			SISTEMA DE PISO					8.778,90
---	--	--	-----------------	--	--	--	--	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	171210	SBC	MEIO FIO CONCRETO REBAIXADO MOLDADO NO LOCAL	PAVIMENTACOES EXTERNAS	M	1,0000000	37,96	37,96		
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0370000	141,83	5,24		
Insumo	000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,0420000	94,50	3,96		
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	16,3300000	0,70	11,43		
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,8260000	14,73	12,16		
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3070000	16,86	5,17		
					MO sem LS =>	17,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,33
					Valor do BDI =>	8,52			Valor com BDI =>	46,48
							Quant. =>	15,00	Preço Total =>	697,20

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	62,89	62,89		
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041000	10,45	0,04		
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0038000	10,89	0,04		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2015000	18,67	3,76		
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2015000	22,94	4,62		
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0970000	0,89	0,08		
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0967000	0,72	0,06		
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	93,96	0,92		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	140,00	7,95		
Insumo	00036155	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0041000	45,24	45,42		
					MO sem LS =>	6,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,25
					Valor do BDI =>	14,13			Valor com BDI =>	77,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Quant. => 35,00 Preço Total => 2.695,70

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	PISO	m²	1,0000000	22,24	22,24	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	18,46	7,38	
Insumo	I0154	SEINFRA	ÁCIDO MURIÁTICO	Material	L	0,0500000	6,94	0,34	
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,5000000	24,16	12,08	
Insumo	I2085	SEINFRA	TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	Material	L	0,2100000	11,66	2,44	
				MO sem LS =>	19,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,46
				Valor do BDI =>	4,99			Valor com BDI =>	27,23
						Quant. =>	35,00	Preço Total =>	953,05

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	74,79	74,79	
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0739000	463,79	34,27	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0976000	22,51	2,19	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2459000	18,67	4,59	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1483000	23,10	3,42	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	3,92	1,76	
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	25,97	28,08	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,34	0,48	
				MO sem LS =>	11,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,46
				Valor do BDI =>	16,80			Valor com BDI =>	91,59
						Quant. =>	48,40	Preço Total =>	4.432,95

8			REVESTIMENTOS					97.553,69
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Composição	2215	ORSE	Revestimento de piso ou parede com com pedra miracema, aplicada com argamassaindustrializada ac-ii, exclusive regularização de base	Pisos com Pedras	m²	1,0000000	113,55	113,55
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,02	11,41
Composição	3407	ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	5,5000000	1,42	7,81
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,79	0,75
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,66	2,19
Insumo	1719	ORSE	Pedra miracema 11 x 23 e=3cm (tipo Granítica)	Material	m²	1,0500000	84,12	88,32

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0853593	14,00	1,19
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000239	37,80	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0006708	62,64	0,04
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0037733	12,54	0,04
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000477	36,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0616829	4,50	0,27
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000600	327,80	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0004200	10,22	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0004200	11,60	0,00
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0019286	11,74	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0015093	18,00	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0037733	190,00	0,71
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0005031	13,05	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000600	28,00	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000477	168,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002400	18,75	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003354	300,00	0,10	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000600	25,95	0,00	
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001677	16,96	0,00	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2385000	14,58	3,47	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0012578	189,13	0,23	
Insumo	1719	ORSE	Pedra miracema 11 x 23 e=3cm (tipo Granítica)	Material	m²	1,0500000	84,12	88,32	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0006708	6,70	0,00	
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,6200000	1,58	7,29	
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001200	44,00	0,00	
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002400	18,80	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0037733	4,90	0,01	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001200	13,52	0,00	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001200	15,40	0,00	
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,02	11,41	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003000	12,00	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0853593	5,00	0,42	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000716	18,58	0,00	
				MO sem LS =>	14,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,88
				Valor do BDI =>	25,51			Valor com BDI =>	139,06
						Quant. =>	64,00	Preço Total =>	8.899,84

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	15.03.50	EMBASA	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15	m²	1,0000000	543,13	543,13	
Insumo	D190000215	EMBASA	REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	m²	1,0000000	543,13	543,13	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	122,04			Valor com BDI =>	665,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Quant. => 133,28 Preço Total => 88.653,85

9			INSTALAÇÕES ELETRICAS					7.063,35
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11122	ORSE	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 0 e 3,8 kw - Rev 01	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	1.672,33	1.672,33
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	Pontos de Suprimento de Telefone	un	1,0000000	6,10	6,10
Composição	9163	ORSE	Poste auxiliar p/entrada energia, monofasico, ferro galvanizado d=3" e h=5,0m, completo	Conversão InfoWORca	un	1,0000000	842,73	842,73
Composição	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	7,5000000	13,16	98,70
Composição	371	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	4,0000000	2,15	8,60
Composição	7925	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	3,0000000	2,41	7,23
Composição	10315	ORSE	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	20,02	20,02
Composição	337	ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	269,73	269,73
Composição	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	158,77	158,77
Composição	4005	ORSE	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	15,0000000	11,90	178,50
Composição	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	Conversão InfoWORca	un	1,0000000	41,87	41,87
Composição	2892	ORSE	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	1,90	1,90
Composição	362	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	2,0000000	6,27	12,54
Composição	12370	ORSE	Cabo de cobre nú 10 mm2 - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	Pára-raios	kg	0,1840000	124,40	22,88

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0449808	18,00	0,80
Insumo	00001573/SINA PI	ORSE	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 6 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	Material	un	3,0000000	1,45	4,35
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	8,5510400	19,02	162,66
Insumo	00000378/SINA	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0769400	19,02	1,46
Insumo	00004509/SINA	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	0,4069800	6,12	2,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Insumo	6616	ORSE	Braquete monofásico	Material	un	1,0000000	7,47	7,47
Insumo	00039315/SINA PI	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,3080000	0,35	0,10
Insumo	00002692/SINA	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0045900	8,29	0,03
Insumo	00001891/SINA	ORSE	Luva em pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto	Material	un	4,0000000	0,96	3,84
Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0990000	2,67	0,26
Insumo	00001106/SINA	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	3,7273600	1,23	4,58
Insumo	00002674/SINA	ORSE	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva	Material	m	7,8750000	4,77	37,56
Insumo	00001879/SINA	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto	Material	un	2,0000000	2,22	4,44
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	2,5439168	5,00	12,71
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0149936	13,05	0,19
Insumo	1096	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material	un	1,0000000	29,60	29,60
Insumo	00003398/SINA	ORSE	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso embaixa tensao	Material	un	1,0000000	1,90	1,90
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,4744800	19,02	9,02
Insumo	82	ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	0,7700000	8,62	6,63
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0005710	44,00	0,02
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0014274	12,00	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0005710	15,40	0,00
Insumo	7406	ORSE	Cabo de cobre nú 10 mm2 - classe 2A	Material	kg	0,1840000	121,98	22,44
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0011420	18,80	0,02
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0019984	10,22	0,02
Insumo	00039017/SINA PI	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,3080000	0,22	0,06
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,1124521	12,54	1,41
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000474	246,00	0,01
Insumo	664	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0374840	189,13	7,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0013032	37,80	0,04
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0190889	62,64	1,19
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	13,0320200	14,58	190,05
Insumo	00000367/SINA	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1444677	101,30	14,63
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000474	29,90	0,00
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	0,1009800	6,49	0,65
Insumo	00021015/SINA PI	ORSE	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 80 mm (3"), e = 3,35 mm, *7,32* kg/m (nº 5580)	Material	m	6,0000000	119,64	717,84
Insumo	00000370/SINA	ORSE	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0129600	100,00	1,29
Insumo	00039175/SINA	ORSE	Bucha em alumínio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	Material	un	3,0000000	1,69	5,07
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0199440	6,70	0,13
Insumo	00004718/SINA	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0802560	138,48	11,11
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0018051	26,89	0,04
Insumo	00005067/SINA	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,0918000	18,75	1,72
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002855	327,80	0,09
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirite ou similar	Material	m²	0,1132200	40,62	4,59
Insumo	866	ORSE	Eletroduto condutete pvc rígido, d= 3/4"	Material	m	1,5000000	4,63	6,94
Insumo	207	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d= 3/4"	Material	un	3,0000000	0,70	2,10
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0017102	47,69	0,08
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0008551	34,00	0,02
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0011420	18,75	0,02
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,8548800	19,02	54,30
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0017102	155,00	0,26
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002855	28,00	0,00
Insumo	3680	ORSE	Disjuntor monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	7,75	7,75
Insumo	435	ORSE	Caixa de medicação monofásica, em noril (policarbonato)	Material	un	1,0000000	35,20	35,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002855	25,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000154	39,00	0,00
Insumo	00043130/SINA	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0459000	25,35	1,16
Insumo	00043132/SINA	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0154000	25,35	0,39
Insumo	1113	ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	0,1920000	7,36	1,41
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0019984	11,60	0,02
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0574755	11,74	0,67
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,1124521	4,90	0,55
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000474	617,95	0,02
Insumo	2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	43,5200000	0,60	26,11
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0005710	13,52	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000154	19,90	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000949	48,95	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	2,5439168	14,00	35,61
Insumo	663	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	Material	un	1,0000000	7,00	7,00
Insumo	00001379/SINA	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	43,2377600	0,75	32,42
Insumo	00004721/SINA	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0267520	137,75	3,68
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0026064	168,00	0,43
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	2,0083231	4,50	9,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0026064	36,90	0,09
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0049979	16,96	0,08
Insumo	965	ORSE	Fio de cobre nu tipo cordoalha para aterramento - 10mm2	Material	m	2,0000000	6,57	13,14
Insumo	3490	ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	Material	un	1,0000000	29,60	29,60
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,1124521	190,00	21,36
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0099957	300,00	2,99
Insumo	00000940/SINA	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 6 mm2	Material	m	1,0000000	5,94	5,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0039096	18,58	0,07	
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000949	15,15	0,00	
Insumo	3818	ORSE	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE), 6,0mm², 0,6/1kv / 90º C	Material	m	15,3000000	6,49	99,29	
				MO sem LS =>	417,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	417,49
				Valor do BDI =>	375,77			Valor com BDI =>	2.048,10
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	2.048,10

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3796	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°C	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	1,0000000	6,78	6,78
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	14,58	1,89
Insumo		ORSE	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750 v, secao nominal 1,5 mm2	Material	m	1,0200000	1,47	1,49
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1300000	3,79	0,49
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1300000	3,65	0,47
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	19,02	2,47

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000260	168,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000260	26,89	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0004680	18,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000260	155,00	0,00
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001560	13,05	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0264680	5,00	0,13
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0011700	4,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000390	18,58	0,00
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005980	11,74	0,00
Insumo	00001013/SINA	ORSE	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750 v, secao nominal 1,5 mm2	Material	m	1,0200000	1,47	1,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002080	6,70	0,00	
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001950	62,64	0,01	
Insumo		10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0011700	12,54	0,01
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	19,02	2,47	
Insumo		11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000130	34,00	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000260	47,69	0,00	
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000520	16,96	0,00	
Insumo		4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000130	37,80	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0264680	14,00	0,37	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003900	189,13	0,07	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001040	300,00	0,03	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	14,58	1,89	
Insumo		10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000260	36,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0207350	4,50	0,09	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0011700	190,00	0,22	
				MO sem LS =>	4,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,36
				Valor do BDI =>	1,52			Valor com BDI =>	8,30
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	830,00

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3797	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	1,0000000	7,66	7,66
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1300000	3,65	0,47
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	19,02	2,47
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1300000	3,79	0,49
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	14,58	1,89
Insumo	00001014/SINA PI	ORSE	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2	Material	m	1,0200000	2,33	2,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,0000260	155,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001040	300,00	0,03
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000520	16,96	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0004680	18,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000260	26,89	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0011700	4,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0207350	4,50	0,09
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001560	13,05	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000260	168,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0011700	190,00	0,22
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000390	18,58	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0264680	14,00	0,37
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000130	37,80	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000130	34,00	0,00
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	19,02	2,47
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	14,58	1,89
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002080	6,70	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000260	36,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0011700	12,54	0,01
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001950	62,64	0,01
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000260	47,69	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0264680	5,00	0,13
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005980	11,74	0,00
Insumo	00001014/SINA PI	ORSE	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2	Material	m	1,0200000	2,33	2,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003900	189,13	0,07	
				MO sem LS =>	4,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,36
				Valor do BDI =>	1,72		Valor com BDI =>		9,38
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	938,00

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	068019	SBC	ELETRODUTO PVC 1/2""	INSTALACOES ELETRICAS - SONORIZACAO		M	1,0000000	13,63	13,63
Insumo	003349	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2"	Material		M	1,0500000	5,63	5,91
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,2530000	16,86	4,26
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,2530000	13,68	3,46
				MO sem LS =>	7,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,72
				Valor do BDI =>	3,06			Valor com BDI =>	16,69
						Quant. =>	30,00	Preço Total =>	500,70

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		M	1,0000000	7,84	7,84
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0710000	23,42	1,66
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0710000	19,78	1,40
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0018000	25,00	0,04
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material		M	1,1000000	4,31	4,74
				MO sem LS =>	2,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,30
				Valor do BDI =>	1,76			Valor com BDI =>	9,60
						Quant. =>	50,00	Preço Total =>	480,00

9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060561	SBC	FITA DE LED SILICONADA, 120 LEDS POR METRO, POTÁCI A 9,6 W/M	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0000000	117,57	117,57
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1900000	16,86	3,20
Insumo	036522	SBC	FITA LED SILICONADA ROLO 5M, 120 LED/M, POTENCIA 9,6 W/M LEDS 3528	Material	UN	1,0000000	111,78	111,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1900000	13,68	2,59	
				MO sem LS =>	5,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,79
				Valor do BDI =>	26,41			Valor com BDI =>	143,98
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	287,96

9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10351	ORSE	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	Luminárias Internas	un	1,0000000	61,76	61,76
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,8000000	14,58	11,66
Composição		10552	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,8000000	3,65	2,92
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,8000000	19,02	15,21
Insumo		11129	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	Material	un	1,0000000	28,90	28,90
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	3,79	3,03

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000800	37,80	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001600	47,69	0,00
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0009600	13,05	0,01
Insumo		941	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0024000	189,13	0,45
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001600	168,00	0,02
Insumo		10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0072000	12,54	0,09
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1276000	4,50	0,57
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0072000	190,00	1,36
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,0001600	155,00	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001600	36,90	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001600	26,89	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1628800	14,00	2,28
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003200	16,96	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0036800	11,74	0,04
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0028800	18,00	0,05
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,8000000	14,58	11,66
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0072000	4,90	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0012800	6,70	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1628800	5,00	0,81
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,8000000	19,02	15,21
Insumo	11129	ORSE	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	Material	un	1,0000000	28,90	28,90
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002400	18,58	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0012000	62,64	0,07
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0006400	300,00	0,19
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000800	34,00	0,00

MO sem LS => 26,87 LS => 0,00 MO com LS => 26,87
Valor do BDI => 13,87 Valor com BDI => 75,63
Quant. => 13,00 Preço Total => 983,19

9.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060641	SBC	BALIZADOR SPOT LED 3W EMBUTIR BRANCO FRIO IP67 PROVA D'AGUA	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0000000	58,97	58,97
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9520000	13,68	13,02
Insumo	004614	SBC	BALIZADOR SPOT LED 3W EMBUTIR BRANCO FRIO IP67 PROVA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	29,90	29,90
Insumo	099250	SBC	ORMRME ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9520000	16,86	16,05

MO sem LS => 29,07 LS => 0,00 MO com LS => 29,07
Valor do BDI => 13,25 Valor com BDI => 72,22
Quant. => 8,00 Preço Total => 577,76

9.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000000	85,26	85,26
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,79	1,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Insumo	13791	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	1,0000000	66,70	66,70
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,65	1,82
Insumo	1691	ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	2,0000000	0,87	1,74

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0018400	11,74	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0609300	4,50	0,27
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000600	168,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0036000	190,00	0,68
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001600	16,96	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0036000	4,90	0,01
Insumo	13791	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	1,0000000	66,70	66,70
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0814400	5,00	0,40
Insumo	1691	ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	2,0000000	0,87	1,74
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0012000	189,13	0,22
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0036000	12,54	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0814400	14,00	1,14
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001000	26,89	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001000	47,69	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0006400	6,70	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000500	34,00	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0005900	62,64	0,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	37,80	0,00	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37	
Insumo		10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0014400	18,00	0,02
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0001000	155,00	0,01	
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0004800	13,05	0,00	
Insumo		10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003200	300,00	0,09	
				MO sem LS =>	13,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,88
				Valor do BDI =>	19,15			Valor com BDI =>	104,41
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	417,64

10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					129.056,33	
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98.02.210	CPOS/CDH U	BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO E PÉS EM FERRO FUNDIDO PINTADO	98,02		un	1,0000000	738,73	738,73
Insumo	N.03.000.0504 94	CPOS/CDH U	BANCO DE MADEIRA TIPOS CAVALINHO OU TAMANDUÁ, COM RÉGUAS EM MADEIRA ENVERNIZADA DE 1,60M E PÉS EM FERRO FUNDIDO PINTADO	Material		un	1,0000000	738,73	738,73
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	165,99			Valor com BDI =>	904,72
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	3.618,88

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1003	Próprio	BASTÃO DE ASCLÉPIO/ESCULÁPIO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	1,0000000	105.000,00	105.000,00	
Insumo	I-00044	Próprio	Monumento Escultural de Bastão de Asclépio/Esculápio de 6 metros - Informações adicionais em anexo no orçamento	Serviços	UND	1,0000000	105.000,00	105.000,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11.434,50			Valor com BDI =>	116.434,50
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	116.434,50

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	201067	SBC	PLANTAS ORNAMENTAIS EM AREAS ENSOLARADAS(SEM EL.ARBUSTIVOS)	AJARDINAMENTOS	m²	1,0000000	116,44	116,44
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,5710000	14,73	23,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Insumo	099355	SBC	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	1,2570000	15,64	19,66	
Insumo	008199	SBC	PLANTIO-TERRA VEGETAL TRATADA PARA PLANTIO	Material	m³	0,3000000	245,50	73,65	
				MO sem LS =>	42,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,79
				Valor do BDI =>	26,16			Valor com BDI =>	142,60
						Quant. =>	5,13	Preço Total =>	731,53

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12045	ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	Diversos	un	1,0000000	217,87	217,87
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	7550	ORSE	Letras aço escovado 40 x 40cm	Material	un	1,0000000	212,25	212,25
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2500000	3,66	0,91
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	19,02	4,75
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001000	300,00	0,03
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001750	11,60	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0011250	4,90	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0004500	18,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000250	28,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0011250	12,54	0,01
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000500	44,00	0,00
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005750	11,74	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001000	18,75	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0011250	190,00	0,21
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002000	62,64	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000250	25,95	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001750	10,22	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001250	12,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0163500	4,50	0,07
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000500	13,52	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0254500	5,00	0,12
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000500	15,40	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000500	16,96	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003750	189,13	0,07
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0254500	14,00	0,35
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	19,02	4,75
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001500	13,05	0,00
Insumo	7550	ORSE	Letras aço escovado 40 x 40cm	Material	un	1,0000000	212,25	212,25
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001000	18,80	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002000	6,70	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000250	327,80	0,00

MO sem LS =>	4,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,75
Valor do BDI =>	48,95			Valor com BDI =>	266,82
		Quant. =>	31,00	Preço Total =>	8.271,42

Total sem BDI	388.147,73
Total do BDI	75.001,58
Total Geral	463.149,31

FRANCISCO MOREIRA GONÇALVES SEGUNDO
ENG. CIVIL / ELETRICISTA / SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA Nº 211.499.023-0

RUA MAJOR JOSÉ FERNANDES, Nº 146, CENTRO, UIRAÚNA-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE (PORTAL DOS MÉDICOS)
END.: Br - 405 saída para o Rio Grande do Norte
DATA: fevereiro/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
LEGENDA: C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; N = Nº DE REPETIÇÕES;										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A	C	L	H	N	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M2	-	3,00	-	2,00	1,00	6,00
1.2	201031	SBC	LIMPEZA MANUAL DE SOLO COM REMOCAO TOCOS/CORRECOES/REGUL.	M2	-	7,00	7,00	-	2,00	98,00
1.3	C3528	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	-	7,00	7,00	-	2,00	98,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
2.1	94304	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3						60,72
2.1.1			caixão interno maior		-	6,80	6,60	2,00	1,00	89,76
2.1.2			caixão interno menor		-	5,80	6,60	2,00	1,00	76,56
2.1.3			desconto do talude		-	4,00	6,60	2,00	-2,00	-105,60
2.2	C3146	SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	60,72	-	-	-	1,00	60,72
2.3	92443	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M2						3,02
2.3.1			sapatas caixão		-	0,60	0,60	0,60	14,00	3,02
2.4	172030	SBC	REATERRO MANUAL COM MATERIAL DA PROPRIA OBRA	M3						1,00
2.4.1			igual ao item 2.3		3,02	-	-	-	1,00	3,02
2.4.2			desconto do volume de concreto das sapatas		-	0,60	0,60	0,40	-14,00	-2,02
3	CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÕES									
3.1	31598	SBC	ESTACA BROCA C.USIN.BOMB.25MPA 20CM ESCV.MAN.TRADO+ARMADURA	M	-	4,10	-	-	4,00	16,40
3.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3						0,66
3.2.1			sapatas do caixão		-	0,60	0,60	0,05	14,00	0,25
3.2.2			sapata da estrutura - S1		-	2,50	2,50	0,05	1,00	0,31
3.2.3			sapata da estrutura - S2 e S3		-	1,00	1,00	0,05	2,00	0,10
3.3	30311	SBC	FORMA COMP. RESINADO 12MM-SAPATAS/BLOCOS REAPROV. 4X	M2						29,64

3.3.1			sapatas do caixão	-	2,40	-	0,40	14,00	13,44
3.3.2			sapata da estrutura - S1	-	10,00	-	0,90	1,00	9,00
3.3.3			sapata da estrutura - S2 e S3	-	4,00	-	0,90	2,00	7,20
3.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG					39,82
3.1.1			sapatas do caixão	-	100,80	-	-	0,40	39,82
3.5	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG					120,96
3.5.1			S1	-	90,88	-	-	0,96	87,52
3.5.2			S2 e S3	-	34,72	-	-	0,96	33,44
Obs 01.: para S1 foi considerado para 16N1 c/15 C=2,84 e 16N2 c/15 C=2,84									
Obs 02.: para S2 e S3 foi considerado para 7N1 c/15 C=1,24 e 7N2 c/15 C=1,24									
3.6	30469	SBC	FORMA COMP. PLASTIFIC.17MM-CINTAS/VIGAS/BALDRAME REAPROV. 4X	M2					16,00
3.6.1			baldrames caixão externo	-	40,00	-	0,20	2,00	16,00
3.7	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG					20,33
3.7.1			estribos da baldrame caixão externo	-	132,00	-	-	0,15	20,33
3.8	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG					63,20
3.8.1			armadura da viga baldrame	-	160,00	-	-	0,40	63,20
3.9	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3					11,05
3.9.1			sapatas caixão externo	-	0,60	0,60	0,40	14,00	2,02
3.9.1			S1	-	2,50	2,50	0,90	1,00	5,63
3.9.1			S2 e S3	-	1,00	1,00	0,90	2,00	1,80
3.9.2			vigas baldrames	-	40,00	0,20	0,20	1,00	1,60
3.10	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3					11,05
3.10.1			igual ai item 3.9		11,05	-	-	-	1,00
4	CONCRETO ARMADO - VIGAS E PILARES								
4.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2					11,20
4.1.1			pilares caixão externo	-	0,40	-	2,00	14,00	11,20
4.2	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2					53,60

4.2.1			viga de transição	-	56,00	-	0,20	2,00	22,40
4.2.2			viga superior	-	78,00	-	0,20	2,00	31,20
4.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					86,60
4.3.1			estribos pilares caixão externo	-	120,12	-	-	0,15	18,50
4.3.2			estribos viga de transição	-	184,80	-	-	0,15	28,46
4.3.3			estribos viga superior	-	257,40	-	-	0,15	39,64
4.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					211,72
4.4.1			estribos viga de transição	-	224,00	-	-	0,40	88,48
4.4.2			estribos viga superior	-	312,00	-	-	0,40	123,24
4.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					89,84
4.5.1			estribos pilares caixão externo	-	145,60	-	-	0,62	89,84
4.6	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3					6,82
4.6.1			pilares caixão externo	-	0,20	0,20	2,60	14,00	1,46
4.6.2			viga de transição	-	56,00	0,20	0,20	1,00	2,24
4.6.3			viga superior	-	78,00	0,20	0,20	1,00	3,12
4.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3					6,82
4.7.1			igual ai item 4.6		6,82	-	-	1,00	6,82
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL								
5.1	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2					64,00
5.1.1			caixão externo maior	-	21,00	-	2,00	1,00	42,00
5.1.2			caixão externo menor	-	19,00	-	2,00	1,00	38,00
5.1.3			desconto do talude		4,00	-	-	-4,00	-16,00
6	ESTRUTURA METÁLICA								
6.1	100764	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG					1117,28
6.1.1			conforme projeto		1117,28	-	-	1,00	1117,28

6.2	100766	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	3976,88					
6.2.1			conforme projeto		3976,88	-	-	-	1,00	3976,88
6.3	100765	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	4642,00					
6.3.1			conforme projeto		4642,00	-	-	-	1,00	4642,00
6.4	100765	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	M	37,00					
6.4.1			conforme projeto		-	1,10	-	-	20,00	22,00
7	SISTEMA DE PISO									
7.1	171210	SBC	MEIO FIO CONCRETO REBAIXADO MOLDADO NO LOCAL	M	15,00					
7.1.1			conforme projeto		-	15,00	-	-	1,00	15,00
7.2	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	35,00					
7.2.1			conforme projeto		35,00	-	-	-	1,00	35,00
7.3	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	35,00					
7.2.1			conforme projeto		35,00	-	-	-	1,00	35,00
7.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	35,00					
7.4.1			conforme projeto		35,00	-	-	-	1,00	35,00
8	REVESTIMENTOS									
8.1	2215	ORSE	Revestimento de piso ou parede com com pedra miracema, aplicada com argamassaindustrializada ac-ii, exclusive regularização de base	M2	64,00					
7.1.1			igual ao item 5.1		64,00	-	-	-	1,00	64,00
8.2	15.03.50	EMBASA	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	133,28					
8.2.1			torre nome Uiraúna		-	1,50	-	8,50	4,00	51,00
8.2.2			semi arco - bem vindo		27,31	-	-	-	1,00	27,31
8.2.3			semi arco - boa viagem		27,31	-	-	-	1,00	27,31
8.2.4			semi arco - face superior		-	25,85	0,50	-	1,00	12,93
8.2.5			semi arco - face interna		-	22,45	0,50	-	1,00	11,23

8.2.6			simbolo da magnitude e direção de correntes elétricas		3,50	-	-	-	1,00	3,50
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS									
9.1	11122	ORSE	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 0 e 3,8 kw - Rev 01	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
9.2	3796	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°C	M	-	100,00	-	-	1,00	100,00
9.3	3797	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	M	-	100,00	-	-	1,00	100,00
9.4	68019	SBC	ELETRODUTO PVC 1/2"	M	-	30,00	-	-	1,00	30,00
9.5	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	-	50,00	-	-	1,00	50,00
9.6	60561	SBC	FITA DE LED SILICONADA, 120 LEDS POR METRO, POTÊNCIA 9,6 W/M	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
9.7	10351	ORSE	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	UND	-	-	-	-	13,00	13,00
9.8	60641	SBC	BALIZADOR SPOT LED 3W EMBUTIR BRANCO FRIO IP67 PROVA D'AGUA	UND	-	-	-	-	8,00	8,00
9.9	13148	SBC	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UND	-	-	-	-	4,00	4,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
10.1	98.02.210	CPOS/CDHU	BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO E PÉS EM FERRO FUNDIDO PINTADO	UND	-	-	-	-	4,00	4,00
10.2	1003	PRÓPRIA	BASTÃO DE ASCLÉPIO/ESCLÁPIO	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
10.3	201067	SBC	PLANTAS ORNAMENTAIS EM AREAS ENSOLARADAS(SEM EL.ARBUSTIVOS)	M2	5,13	-	-	-	1,00	5,13
10.4	12045	ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	UND						31,00
10.4.1			Uiraúna		-	-	-	-	14,00	14,00
10.4.2			Bem Vindo		-	-	-	-	8,00	8,00
10.4.3			Boa Viagem		-	-	-	-	9,00	9,00



Obra
CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DOS MÉDICOS (PORTAL DE ENTRADA NA BR 405)

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Paraíba
SBC - 03/2025 - Paraíba
ORSE - 01/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo
EMBASA - 01/2025 - sem_encargos

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 3.660,34	100,00% 3.660,34				
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 6.137,57	100,00% 6.137,57				
3	CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÕES	100,00% 21.143,69	100,00% 21.143,69				
4	CONCRETO ARMADO VIGAS E PILARES	100,00% 16.564,49	100,00% 16.564,49				
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	100,00% 6.625,28	100,00% 6.625,28				
6	ESTRUTURA METALICA	100,00% 166.565,67	10,00% 16.656,57	50,00% 83.282,84	40,00% 66.626,27		
7	SISTEMA DE PISO	100,00% 8.778,90				100,00% 8.778,90	
8	REVESTIMENTOS	100,00% 97.553,69				100,00% 97.553,69	
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00% 7.063,35			100,00% 7.063,35		
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 129.056,33					100,00% 129.056,33
Porcentagem			15,28%	17,98%	15,91%	22,96%	27,86%
Custo			70.787,93	83.282,83	73.689,61	106.332,59	129.056,33
Porcentagem Acumulado			15,28%	33,27%	49,18%	72,14%	100,0%
Custo Acumulado			70.787,93	154.070,76	227.760,37	334.092,96	463.149,31

FRANCISCO MOREIRA GONÇALVES SEGUNDO
ENG. CIVIL / ELETRICISTA / SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA Nº 211.499.023-0

PREFEITURA DE UIRAÚNA/PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DOS MÉDICOS (PORTAL DE ENTRADA NA BR 405)

LOCAL: BR 405

BDI 01: 22,47% ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO

BDI 02: 10,89% ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI EDIFICAÇÕES - 01

1. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	3,00%
Custo de Seguros e Garantias - SG	0,80%
Custo de Riscos - R	0,97%
Custo Financeiro - CF	0,59%

2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	6,65%
Tributários Federais	3,65%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	3,00%
Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) - MC	6,16%
Arrecadações - FE	2,00%
Formula do BDI	Onde:
$BDI = \{[(1+AC+MI) \times (1+CF) \times (1+MC)] \div [1-(T+FE)] - 1\} \times 100$	BDI: Taxa de BDI
	AC: Taxa de administração central
	MI = Taxa Margem de incerteza (risco) do empreendimento
	CF = Taxa referente aos custos financeiros
	T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais
	MC = Taxa referente a margem de contribuição (lucro ou benefício)
	FE = Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo

3. TAXA DE BDI(BDI): 22,47%

CUSTOS TRIBUTÁRIOS (COM MATERIAL)

TIPO DE IMPOSTO	SIMPLES NACIONAL (%)
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
INSS - Previdência Social (Conforme lei 12.844/2013 - desoneração)	0,00%
SUB-TOTAL	3,65%
ISS - Imposto Sobre Serviço *	3,00%
TOTAL	6,65%

ARRECADAÇÕES

Fundo EMPREENDER (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)	2,00%
TOTAL GERAL	8,65%

* A taxa de incidência do ISS pode ser de 2% a 5%. Foi considerada a taxa cobrada pela Prefeitura Municipal de Uiraúna, ou seja, 5% sobre a mão-de-obra e considerada essa última 60% do custo total da obra, logo, 5% x 60% = 3%.

PREFEITURA DE UIRAÚNA/PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PÓRTO DO MÉDICOS (PORTAL DE ENTRADA NA BR 405)

LOCAL: BR 405

BDI 01: 22,47% ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO

BDI 02: 10,89% ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI EDIFICAÇÕES - 02

1. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	1,50%
Custo de Seguros e Garantias - SG	0,30%
Custo de Riscos - R	0,56%
Custo Financeiro - CF	0,85%

2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	3,65%
Tributários Federais	3,65%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	0,00%
Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) - MC	3,50%
Arrecadações - FE	0,00%
Formula do BDI	Onde:
$BDI = \{[(1+AC+MI) \times (1+CF) \times (1+MC) \div [1-(T+FE)]] - 1\} \times 100$	BDI: Taxa de BDI
	AC: Taxa de administração central
	MI = Taxa Margem de incerteza (risco) do empreendimento
	CF = Taxa referente aos custos financeiros
	T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais
	MC = Taxa referente a margem de contribuição (lucro ou benefício)
	FE = Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo

3. TAXA DE BDI(BDI): 10,89%

CUSTOS TRIBUTÁRIOS (COM MATERIAL)

TIPO DE IMPOSTO	SIMPLES NACIONAL (%)
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
INSS - Previdência Social (Conforme lei 12.844/2013 - desoneração)	0,00%
SUB-TOTAL	3,65%
ISS - Imposto Sobre Serviço *	3,00%
TOTAL	6,65%

ARRECADAÇÕES

Fundo EMPREENDER (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)	2,00%
TOTAL GERAL	8,65%

* A taxa de incidência do ISS pode ser de 2% a 5%. Foi considerada a taxa cobrada pela Prefeitura Municipal de Uiraúna, ou seja, 5% sobre a mão-de-obra e considerada essa última 60% do custo total da obra, logo, 5% x 60% = 3%.



SINAPI - Composição de Encargos Sociais

PARAÍBA

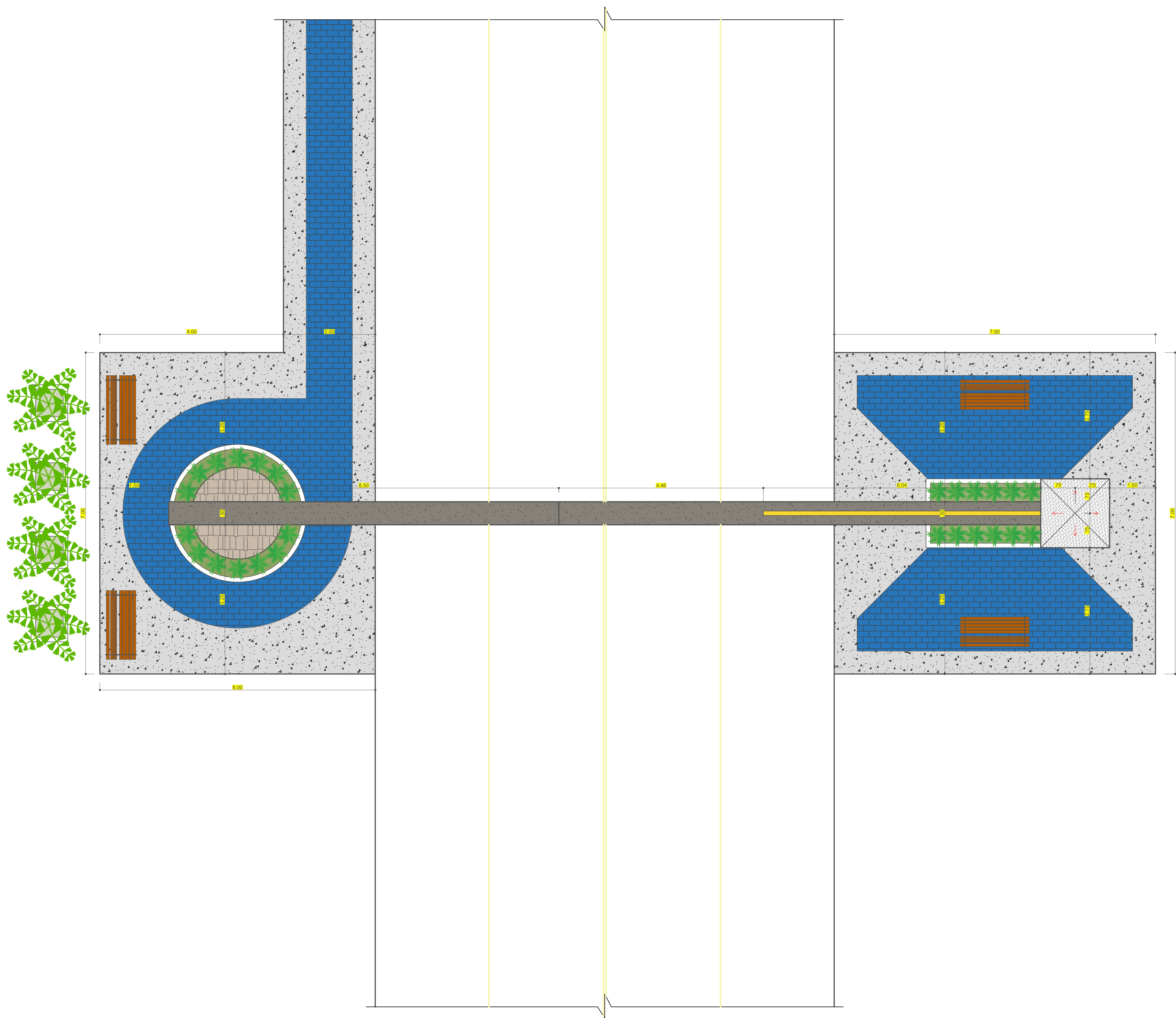
VIGÊNCIA A PARTIR DE

12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	Não incide	18,03%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	Não incide	2,06%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,54%	18,19%	48,54%	18,19%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,98%	8,28%	10,98%	8,28%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15%	3,06%	17,86%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,53%	3,35%	18,27%	7,00%
TOTAL(A+B+C+D)		84,85%	46,62%	114,59%	70,27%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



PLANTA DE COBERTURA - PROJ. EXECUTIVO
ESCALA _____ 1-50

ANOTAÇÕES E CARIMBOS

RENDER 3D



PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB
CNPJ: 08.924.078/0001-04

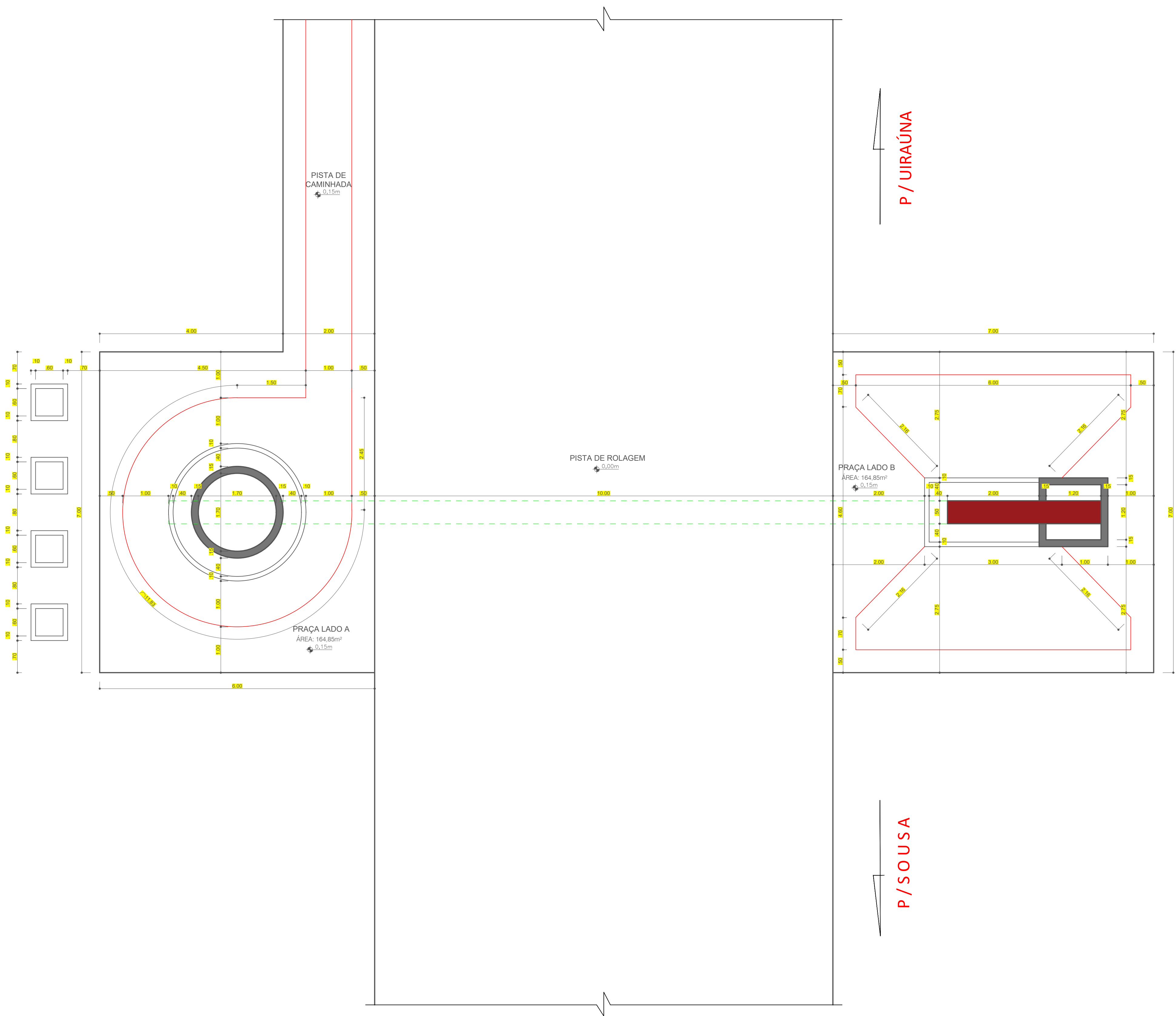
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: DRIELE BRAGA DOS SANTOS
CAU PB: A244346-5

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

ENDEREÇO: SAÍDA PARA A CIDADE DE SOUSA/PB
NA PB 391. ÁREAS: ÁREA DO TERRENO: 00,00m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 00,00m²

CONTEÚDO: > PLANTA DE COBERTURA - PROJ. EXECUTIVO;
> ANOTAÇÕES E CARIMBOS;
> RENDER.

ARQUIVO: PROJ. ARQ. A1 1-5	DESENHO: DRIELE BRAGA	PRANCHA: 01/05
ESCALA: ESCALA INDICADA	DATA: JULHO DE 2021	



PLANTA BAIXA - PROJ. EXECUTIVO
ESCALA_____1-50

ANOTAÇÕES E CARIMBOS

RENDER 3D



PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB
CNPJ: 08.924.078/0001-04

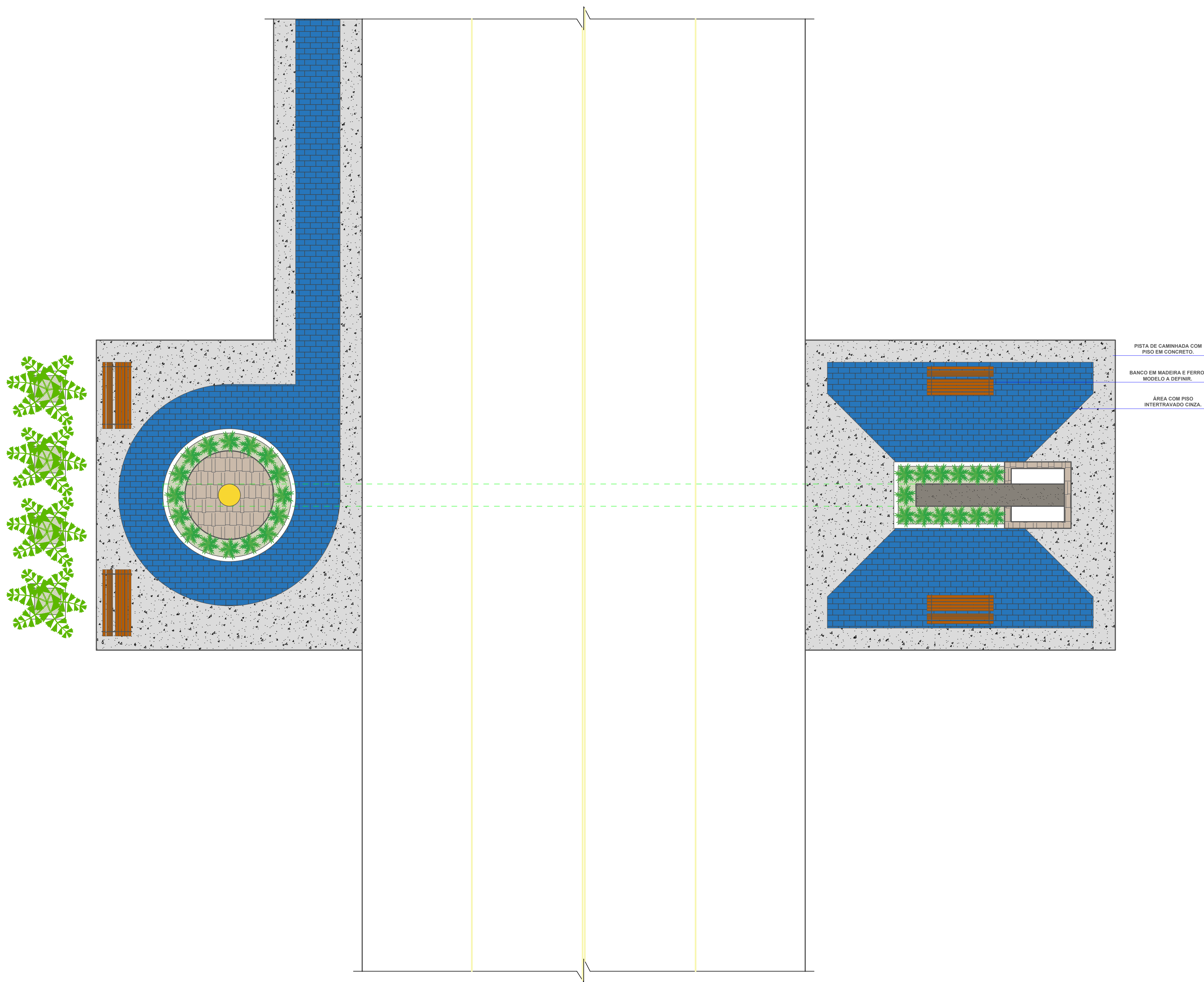
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: DRIELE BRAGA DOS SANTOS
CAU PB: A244346-5

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

ENDEREÇO: SAÍDA PARA A CIDADE DE SOUSA/PB
NA PB 391. ÁREAS: ÁREA DO TERRENO: 00,00m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 00,00m²

CONTEÚDO: > PLANTA BAIXA - PROJ. EXECUTIVO;
> ANOTAÇÕES E CARIMBOS;
> RENDER.

ARQUIVO: PROJ. ARQ. A1 2-5	DESENHO: DRIELE BRAGA	PRANCHA: 02/05
ESCALA: ESCALA INDICADA	DATA: JULHO DE 2021	



PLANTA BAIXA - PROJ. LAYOUT
ESCALA 1:50

- PISTA DE CAMINHADA COM PISO EM CONCRETO.
- BANCO EM MADEIRA E FERRO. MODELO A DEFINIR.
- ÁREA COM PISO INTERTRAVADO CINZA.

ANOTAÇÕES E CARIMBOS

RENDER 3D



PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA/PB
CNPJ: 08.924.078/0001-04

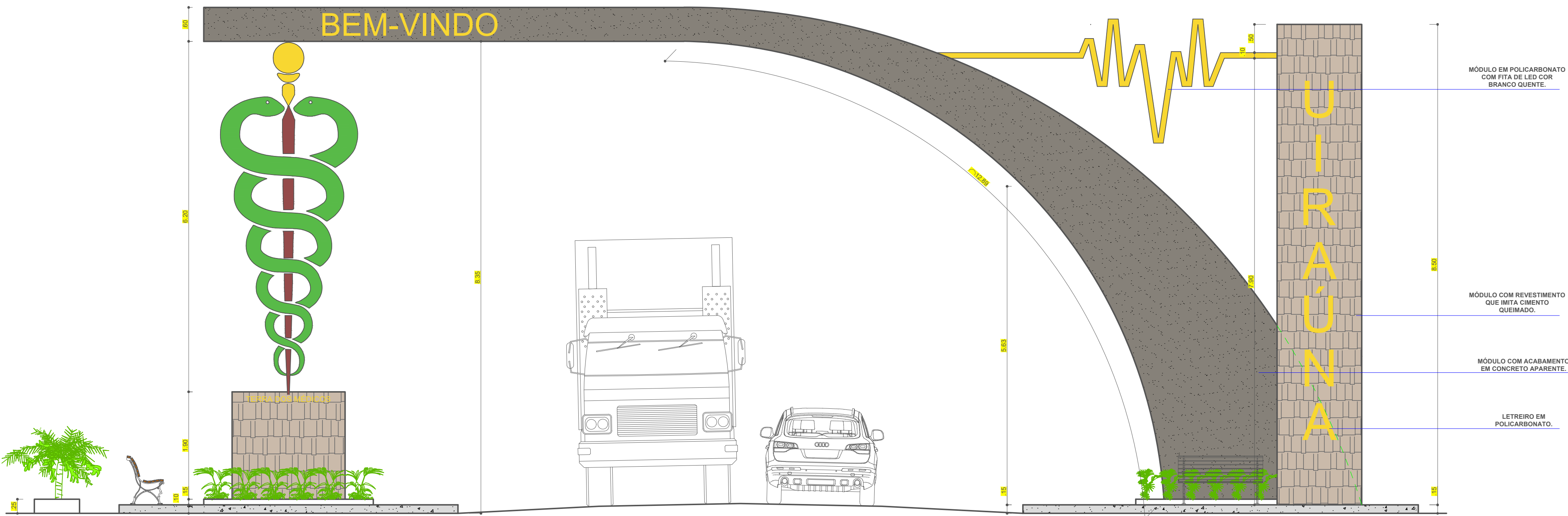
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: DRIELE BRAGA DOS SANTOS
CAU PB: A244346-5

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

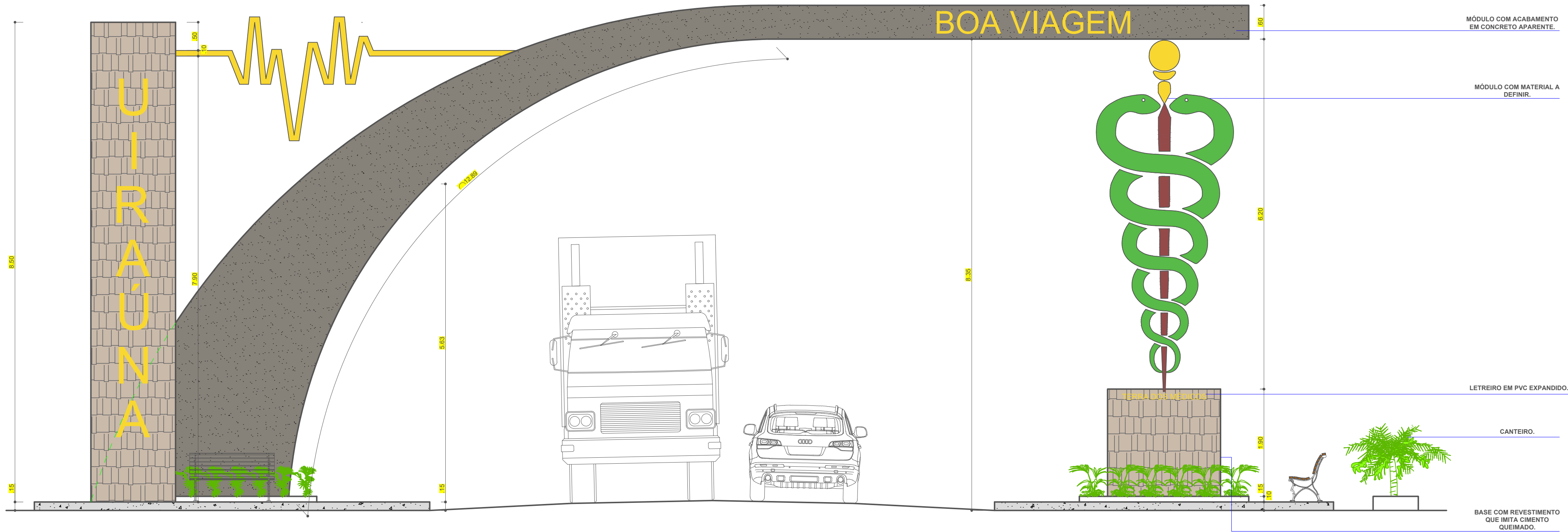
ENDEREÇO: SAÍDA PARA A CIDADE DE SOUSA/PB NA PB 391. ÁREAS: ÁREA DO TERRENO: 00,00m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 00,00m²

CONTEÚDO: > PLANTA BAIXA - PROJ. LAYOUT;
> ANOTAÇÕES E CARIMBOS;
> RENDER.

ARQUIVO: PROJ. ARQ. A1 3-5	DESENHO: DRIELE BRAGA	PRANCHA: 03/05
ESCALA: ESCALA INDICADA	DATA: JULHO DE 2021	



FACHADA SUL
ESCALA_____1-50



FACHADA NORTE
ESCALA_____1-50

ANOTAÇÕES E CARIMBOS

RENDER 3D



PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB
CNPJ: 08.924.078/0001-04

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

DRIELE BRAGA DOS SANTOS
CAU PB: A244346-5

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

ENDEREÇO:

SAÍDA PARA A CIDADE DE SOUSA/PB
NA PB 391.

ÁREAS:

ÁREA DO TERRENO: 00,00m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 00,00m²

CONTEÚDO:

> FACHADA SUL;
> FACHADA NORTE;
> ANOTAÇÕES E CARIMBOS;
> RENDER.



ARQUIVO:

PROJ. ARQ. A1 4-5

DESENHO:

DRIELE BRAGA

ESCALA:

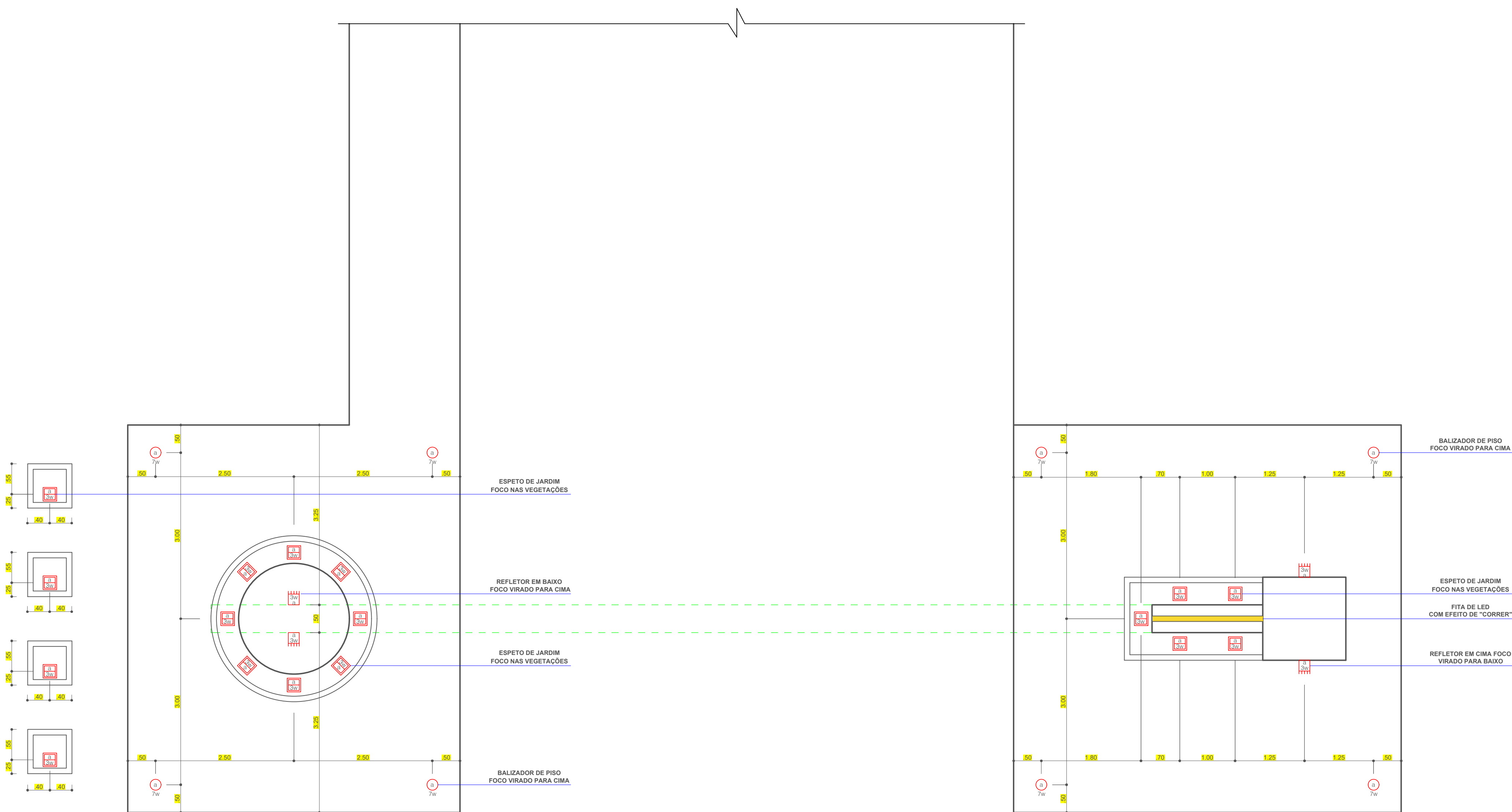
ESCALA INDICADA

DATA:

JULHO DE 2021

PRANCHA:

04/05



LEGENDA		
SÍMBOLOS:	DESCRIÇÃO:	MODELO:
	BALIZADOR DE PISO - BRANCO QUENTE - 7W	
	REFLETOR DE LED - BRANCO NEUTRO - 7W	
	REFLETOR ESPETO - BRANCO QUENTE - 3W	
	FITA DE LED DIGITAL - COM EFEITO CONTINUO	

PLANTA BAIXA - PROJ. LUMINOTÉCNICO
ESCALA_____1-50

ANOTAÇÕES E CARIMBOS

RENDER 3D



PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB
CNPJ: 08.924.078/0001-04

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: DRIELE BRAGA DOS SANTOS
CAU PB: A244346-5

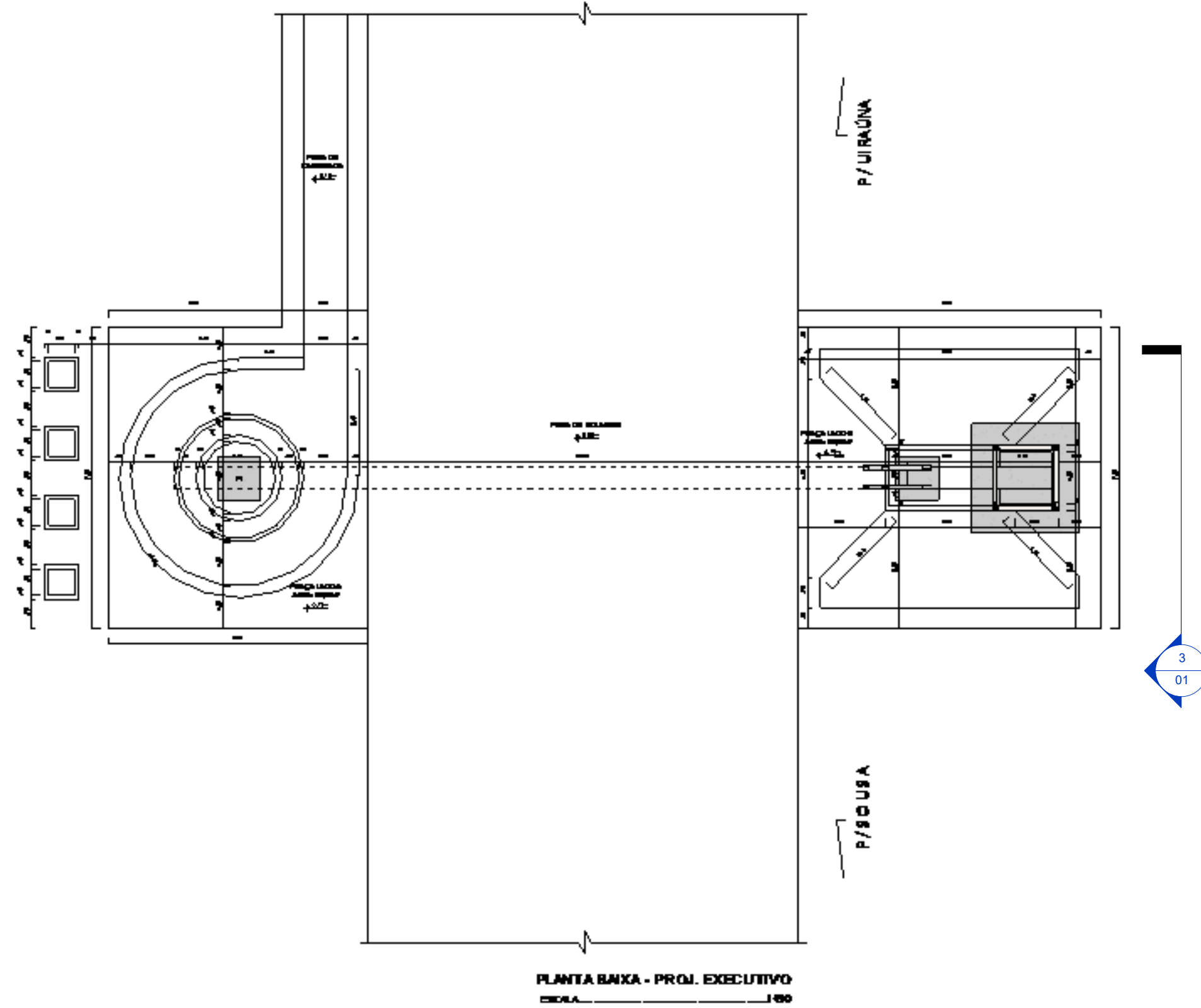
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

ENDEREÇO: SAÍDA PARA A CIDADE DE SOUSA/PB
NA PB 391. ÁREAS: ÁREA DO TERRENO: 00,00m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 00,00m²

CONTEÚDO: > PLANTA BAIXA - PROJ. LUMINOTÉCNICO;
> ANOTAÇÕES E CARIMBOS;
> RENDER.

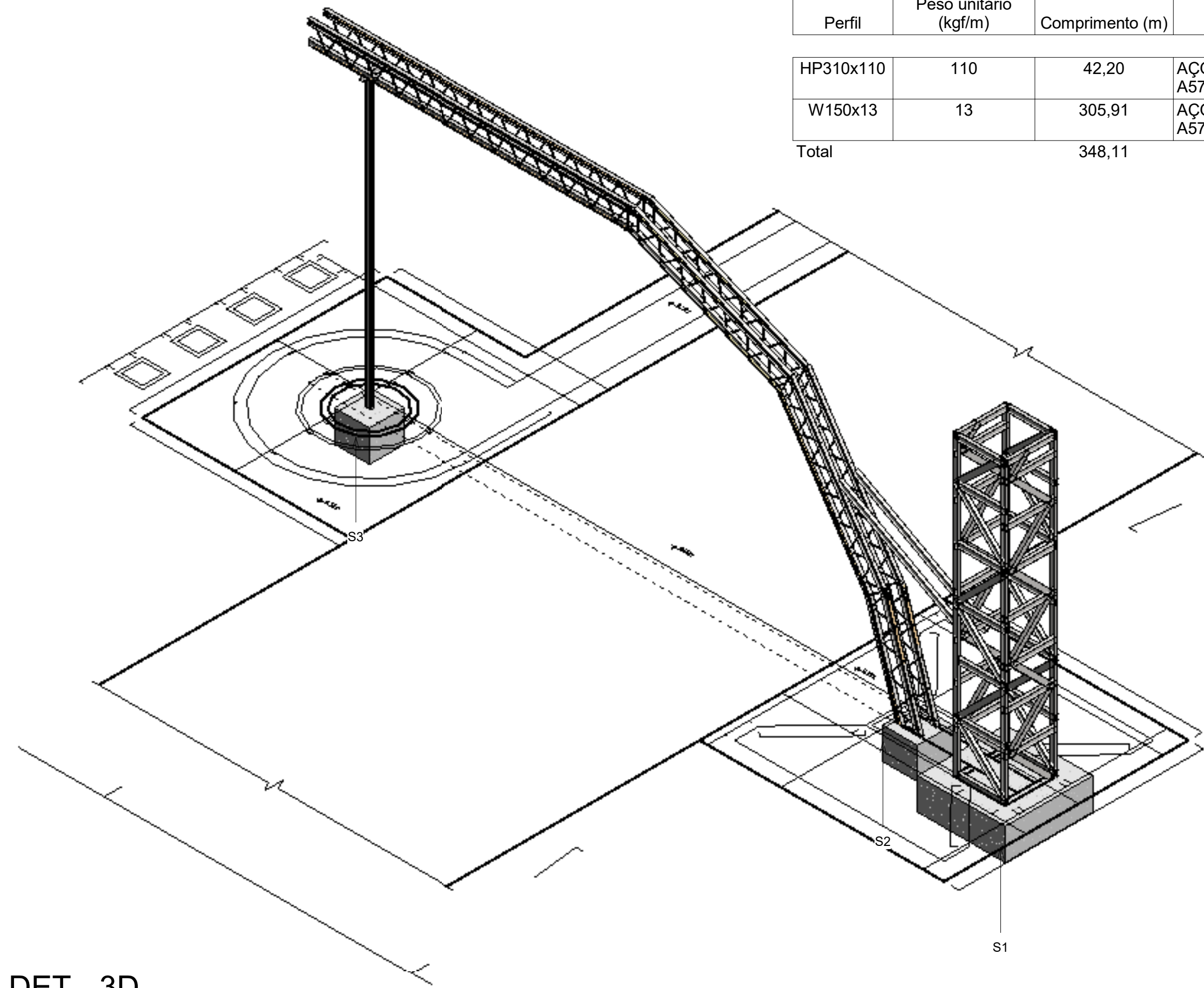
ARQUIVO: PROJ. ARQ. A1 5-5 DESENHO: DRIELE BRAGA
ESCALA: ESCALA INDICADA DATA: JULHO DE 2021 PRANCHA: 05/05





TERREO

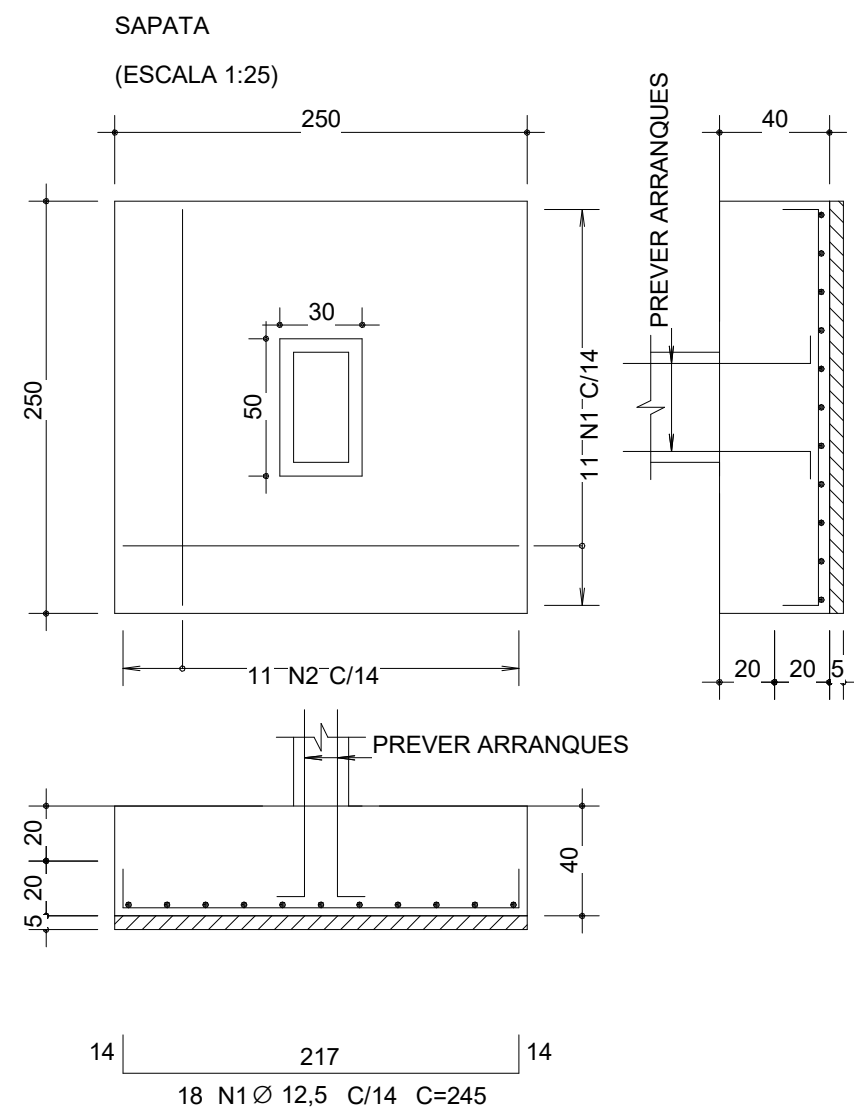
1 : 100



DET - 3D

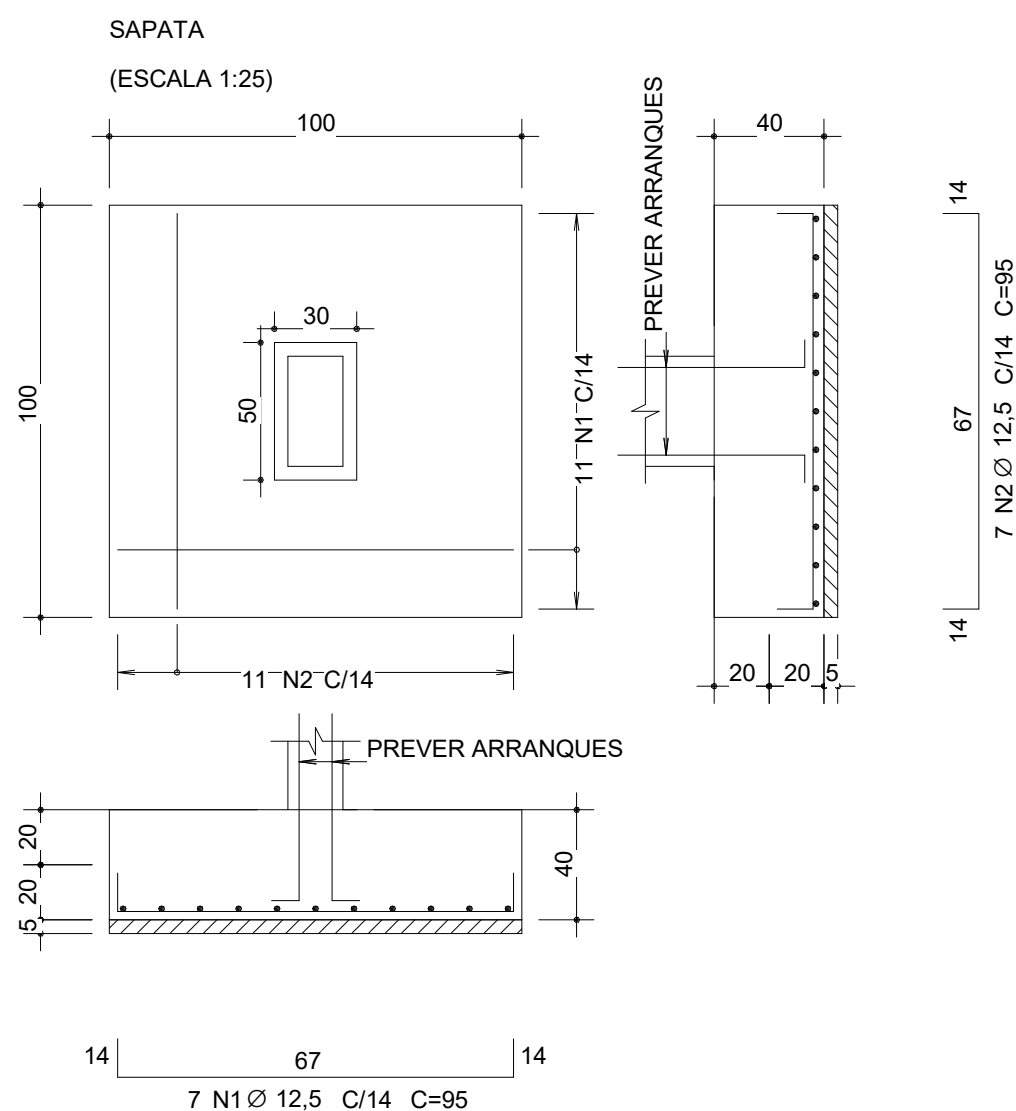
LISTA DE MATERIAL					
Perfil	Peso unitário (kg/m)	Comprimento (m)	Material	Observações	Peso total (kg)
HP310x110	110	42,20	ACO ASTM A572 - GR50	pilar	4642,00
W150x13	13	305,91	ACO ASTM A572 - GR50	pilar	3976,88
Total		348,11			8618,88

Consumo das Sapatas		
Título	Volume	Comentários
S1	5,6 m³	FCK 30MPA
S2	0,9 m³	FCK 30MPA
S3	0,9 m³	FCK 30MPA
Total : 3	7,4 m³	



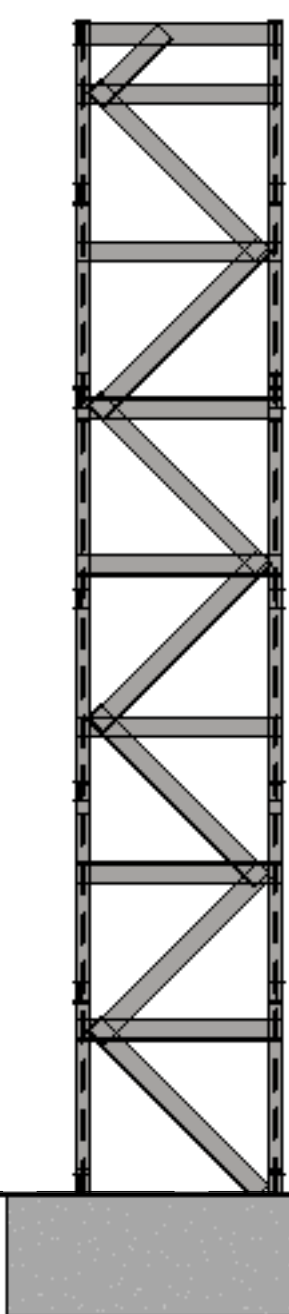
sapata 2,5 m

1 : 50



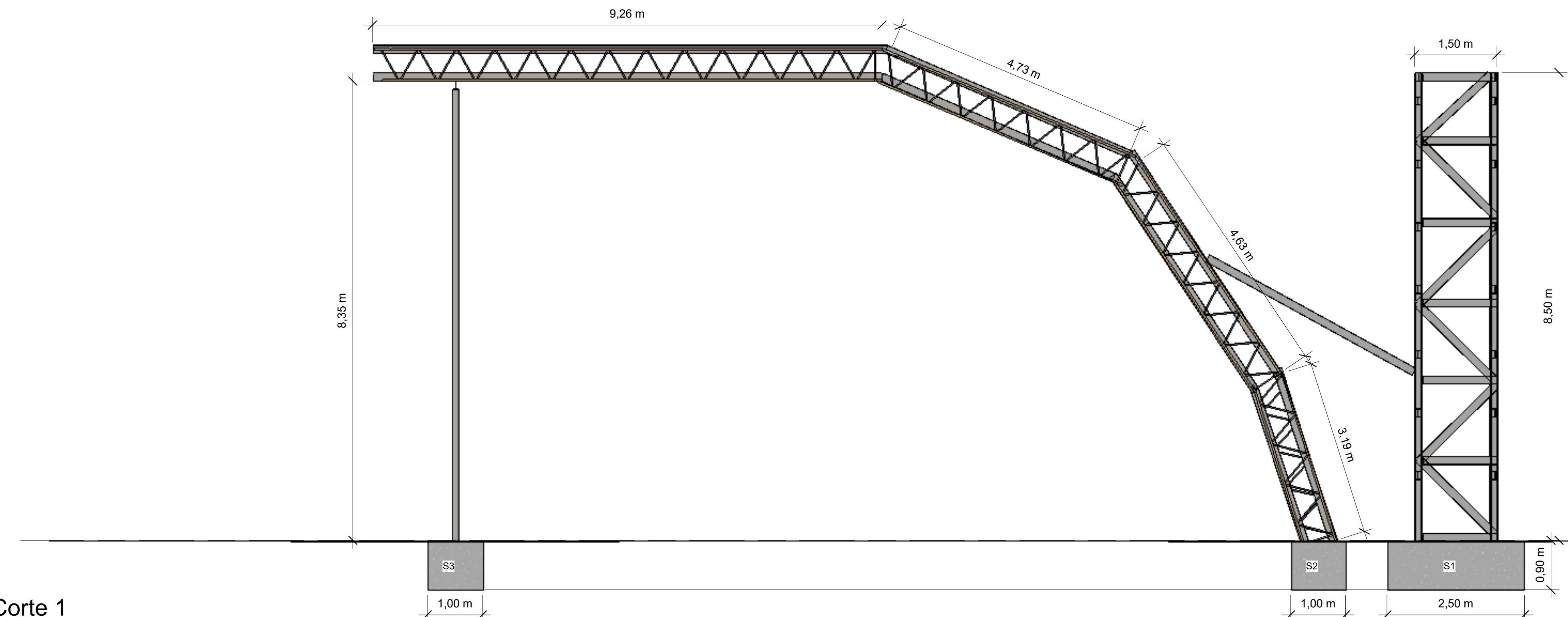
sapata 1 m

1 : 50



Corte 2

1 : 50



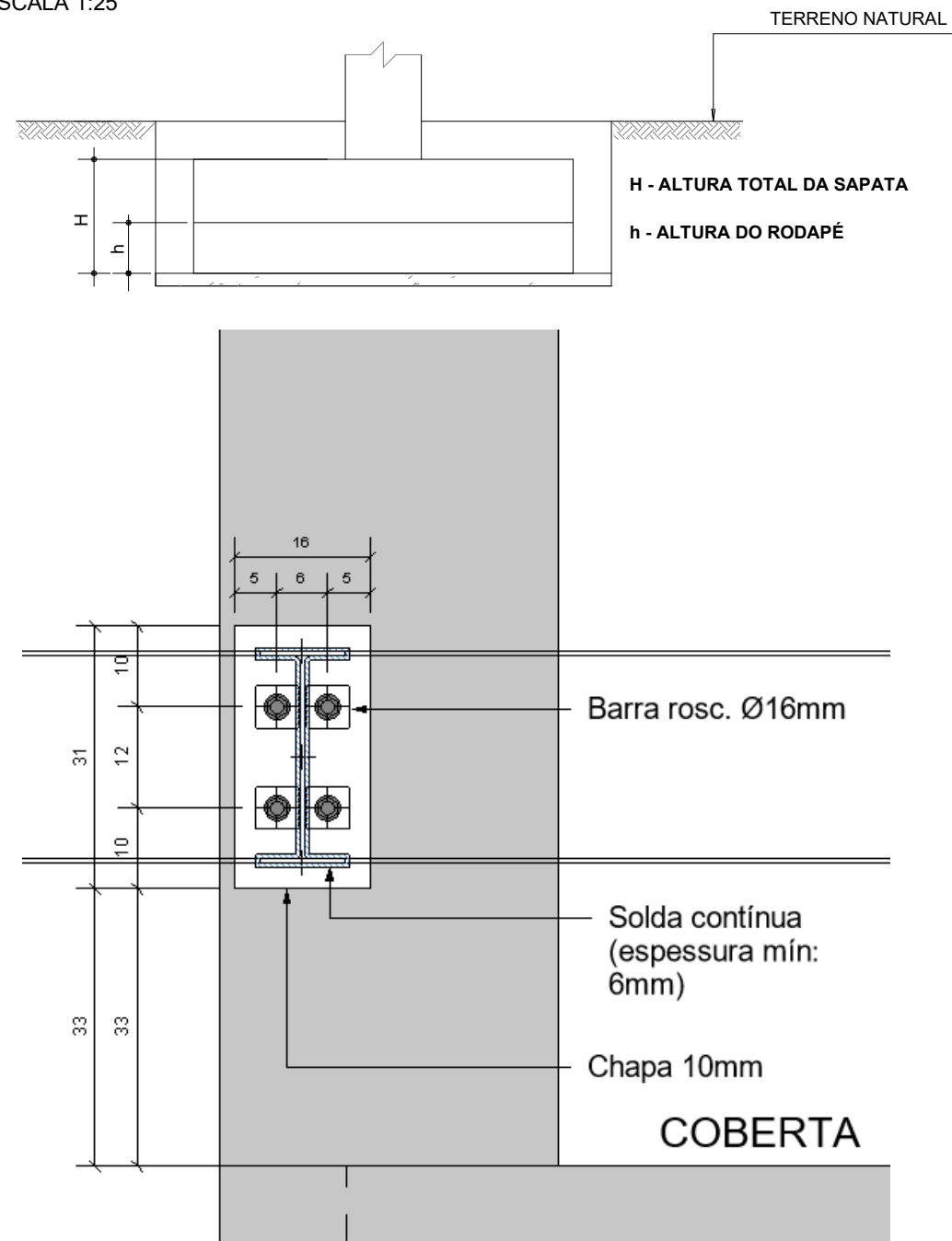
Corte 1

1 : 50

LISTA DE MATERIAL					
Perfil	Peso unitário (kg/m)	Comprimento (m)	Material	Observações	Peso total (kg)
W150x13	13	85,94	ACO ASTM A572 - GR50	viga	1117,28
Total		85,94			1117,28

DETALHE - ALTURA DA SAPATA

ESCALA 1:25



DET - LIGAÇÃO

1 : 15

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO DO SISTEMA ESTRUTURAL METÁLICO CONFORME A NBR 8800

SISTEMA DE PINTURA E LIMPEZA

Número do sistema: C2 03;
Grau de preparo da superfície: S12
(Limpeza manual, executada com ferramentas manuais, como escovas, raspadores, lixas e palhas de aço;
Primer: Resina Alquídica, 1-2 Demãos, espessura seca de 80 µm;
Acabamento incluindo camada intermediária: Resina Alquídica, 2-3 Demãos, espessura de 120 µm;
Durabilidade estimada: >15 anos.

TIPO DO AÇO

ASTM A572 GR50
fy = 345 MPa
fu = 450 MPa

TIPO DE SOLDAGEM

Fillete ou Entalhe
Eletrodo Revestido: E 7018
MIG / MAG: ER 70 S6

OBSERVAÇÕES:



PROJETO EXECUTIVO
PORTAL UIRAUNA - PORTICO DOS MÉDICOS

PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL - AÇO	CONTRATO:
ENDEREÇO: SAÍDA PARA A CIDADE DE SOUSA/PB	DATA: 01/2025
RESP. TÉCNICO: ROMÊNIA AQUINO DE FREITAS	REVISÃO: 00
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA/PB CNPJ: 08.924.078/0001-04	ARQUIVO: POR-2025-EST

PLANTA BAIXA GERAL

PRANCHIA: 01/	ESCALA: Como indicado
------------------	--------------------------



MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA TERRA DOS
MEDICOS DO MUNICÍPIO UIRAÚNA – PB**

JULHO/2021

A – APRESENTAÇÃO

O município de Uiraúna está localizado no Estado da Paraíba, na microrregião de Sousa, com população estimada de 15.382 habitantes, conforme informa o site oficial do município.



FOTO 01 – LOCALIZAÇÃO GERAL

FONTE: GOOGLE MAPS.

No decorrer da sua evolução histórica o município destacou-se por apresentar um número relevante de profissionais com formação em três áreas específicas: Músicos, Sacerdotes e Médicos. Essa quantidade de profissionais começou a destacar atenção popular de toda região, e aos poucos, Uiraúna ficou regionalmente conhecida como a terra dos Músicos, Sacerdotes e Médicos, devido principalmente a vocação dos filhos de sua terra.

A PROPOSTA

No pórtico cujo o tema é terra dos Médicos, buscamos representar a profissão através dos símbolos utilizados na medicina. A primeira referência é representada na base do pórtico através do símbolo do curso de medicina, uma serpente enrolada em um bastão de esculápio, que da mitologia grega significa Deus da Medicina. Outra referência utilizada foi a magnitude e direção de correntes elétricas visualizadas através do exame de eletrocardiograma, durante cada batimento cardíaco.

Em síntese, no estudo preliminar ajustamos essas referências à estrutura de concreto em forma de semi arcos e retângulos, além de uma composição de cheios e vazios, que foram contrastados, com cores e texturas diferentes, gerando o croqui apresentado a seguir.

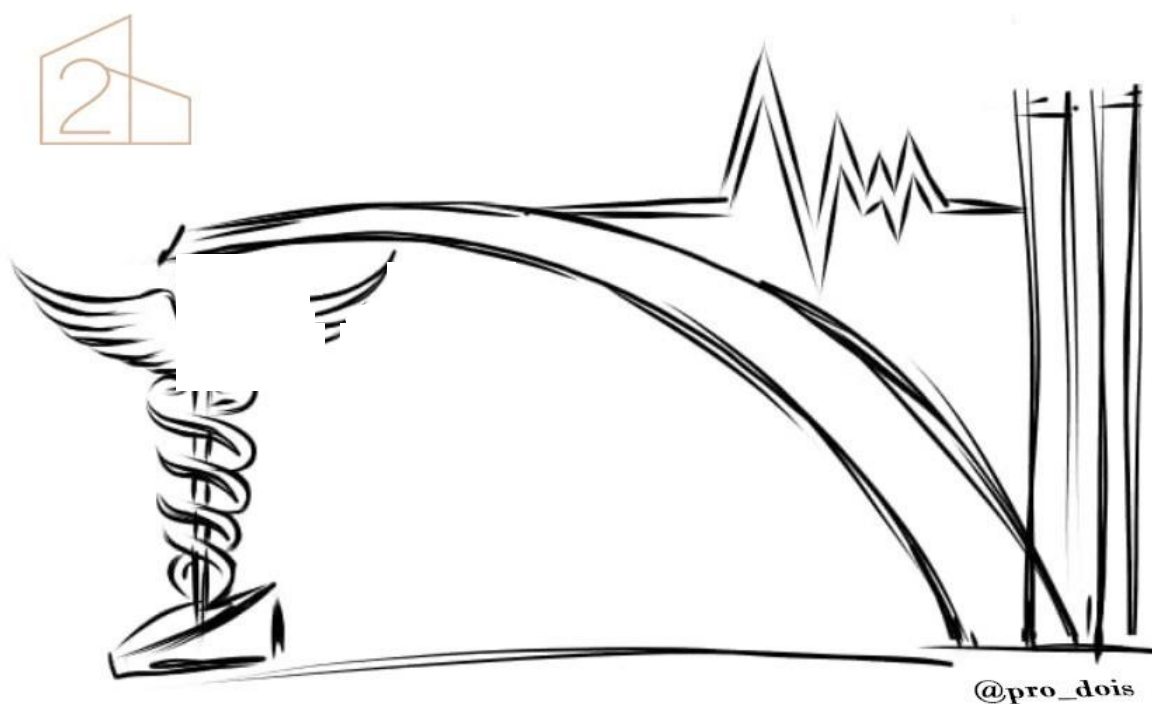


FOTO 02 – CROQUI TERRA DOS MÉDICOS
FONTE: PRO2 – ARQUITETURA E ENGENHARIA

Após digitalização e tratamento de imagens obtemos os seguintes resultados para o pórtico.

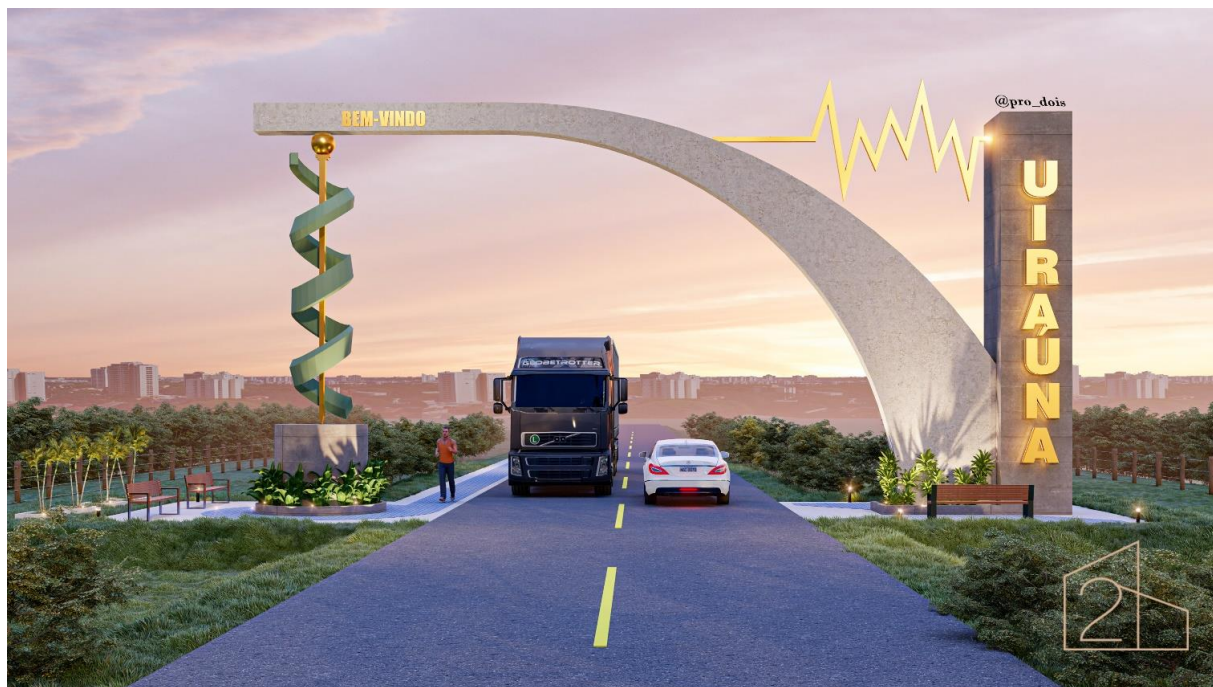


FOTO 05 – IMAGEM RENDERIZADA TERRA DOS MÉDICOS

FONTE: PRO2 – ARQUITETURA E ENGENHARIA

Dessa forma é possível perceber que o pórtico em sua essência tem como principal objetivo, enaltecer essa profissão tão linda, que é enfatizada pela presença da iluminação utilizada, dando foco, no nome da cidade, e no símbolo da medicina.

B - CARACTERÍSTICAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

B-1 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

O pórtico Terra dos Médicos ficará localizado na saída para o estado do Rio Grande do Norte na BR 405.

B-2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pelos projetos e normas de engenharia na construção do objeto supracitado.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento dos responsáveis técnicos pela execução obra.

A execução de todos os projetos e serviços deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

B-3 DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis nesta ordem: Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala; Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros; Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras; Todos os detalhes

constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia, autorização e aprovação por escrito dos autores do projeto; os responsáveis pela execução possuem obrigação a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

B-4 ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e estarem de acordo com as especificações, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica responsável pela execução dos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

Ao final da obra, deverá ser removido todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da obra

Será de responsabilidade da contratada providenciar a confecção e fixação das placas de obra, contendo a descrição dos responsáveis técnicos pela execução, valor da obra, entre outras informações pertinentes. A placa deverá ser fixada em local visível, o município poderá disponibilizar modelo desejado.

Instalação, Administração e Locação da Obra

Ficará a cargo do construtor todas as instalações provisórias, bem como equipamentos e ferramentas que permitam a perfeita execução dos serviços no prazo previsto no cronograma físico. O canteiro deverá estar permanentemente limpo e o entulho decorrente da limpeza, removido da obra.

A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra, ficarão a cargo do engenheiro contratado pela contratada em regime de tempo integral. Deverá ser auxiliado por um mestre geral, da mesma forma, em regime de tempo integral.

Será vedada a fixação de outras placas alheias à obra: anúncios ou propaganda de quaisquer naturezas. Se isto ocorrer por ação de terceiros, o construtor obriga-se a retirá-los.

Caberá ao construtor o cumprimento das normas de regulamentação contidas na NR-18 da legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. No que diz respeito ao emprego de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras, deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários como elementos de proteção dos operários.

A contratada é obrigada a manter no escritório ou almoxarifado da obra um armário com estoque essencial de medicamentos de urgência (algodão, gaze esterilizada, esparadrapo, tintura de iodo, pomada para queimaduras, analgésicos e colírio comum).

As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Ficará sob responsabilidade do construtor, quaisquer demolições e reconstrução dos serviços que a fiscalização julgue como imperfeitos.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

Todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

É obrigatório a presença na obra de um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias à execução, a fim de permitir uma perfeita execução, acompanhamento e fiscalização.

Locação da obra

A execução do gabarito da obra deverá ser realizada marcando no solo os elementos construtivos da edificação com máxima exatidão, transferindo do projeto em escala adaptada ao terreno em escala natural.

Deverão ser conferidas todas as medidas, ângulos reais e empregado esquadro, prumo e nível, onde as guias de madeira devem estar niveladas a uma altura mínima de 60 cm.

2 - MOVIMENTO DE TERRA

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122. As escavações serão todas realizadas em material de 1ª ou 2ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de fundação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados. O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

3 – ALVENARIA

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 9x19x19 cm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento: cal hidratada: areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 9 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

5 - IMPERMEABILIZAÇÕES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo. As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

6 - REVESTIMENTOS

Chapisco para parede externa

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada.

Serão chapiscadas as alvenarias por toda sua extensão. Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;

- O recobrimento total da superfície em questão.

Reboco paulista ou massa única

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista ou massa única, conforme especificação, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

Revestimentos cerâmicos nas paredes internas

O revestimento em placas cerâmicas, linha e especificações conforme o orçamento, assentadas com argamassa de assentamento, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (classe a), totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

7 – PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Pintura à base de látex acrílico para área externa.

Observação: as cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério ou solicitação da administração municipal.

8 – PISO

Lastro contrapiso

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure. Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

Piso Intertravado

Piso intertravado de concreto, modelo retangular /tijolinho/paver/holandês/paralelepípedo de 20 cm por 10 cm e espessura de 8 cm, com resistência de 35mpa, na cor natural.

Para o assentamento os blocos deverão ser assentados diretamente sobre a camada de areia previamente rasada. Junta com abertura mínima: em média de 2,5 mm.

As atividades de compactação são realizadas sobre o piso com o uso de vibrocompactadora e/ou placas vibratórias. Em pavimentos com blocos de 6 cm de espessura é importante evitar o uso de equipamentos muito potentes, que podem provocar a quebra das peças.

Na primeira etapa de compactação, a vibrocompactadora e/ou placa vibratória passa sobre o piso pelo menos duas vezes e em direções opostas: primeiro completa-se o circuito num sentido e depois no sentido contrário, com sobreposição dos percursos para evitar a formação de degraus.

O rejuntamento deve ser executado com areia fina diminui a permeabilidade do piso, garantindo seu funcionamento mecânico. Na hora da colocação, a areia precisa estar seca, sem cimento ou cal: nunca se utiliza argamassa porque isso tornaria o rejunte quebradiço. A areia é posta sobre os blocos em camadas finas para evitar que sejam totalmente cobertos. O espalhamento é feito com vassoura até que as juntas sejam completamente preenchidas.

Compactação final a compactação final é executada da mesma forma que o indicado para primeira etapa dessa atividade.

13 - LIMPEZA DA OBRA

Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização, e leis de postura do Município.

Uiraúna – PB, 31 Julho de 2021



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10953702I00**Verificar Autenticidade**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: DRIELE BRAGA DOS
SANTOS

CPF: 111.524.544-98

Tel: (83) 98211-0884

Data de Registro: 06/08/2019

Registro Nacional: 00A2443465

E-mail: DRIELE.BRAGASANTOS@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10953702I00CT001

Data de Cadastro: 13/07/2021

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Registro: 15/07/2021

Forma de Registro: INICIAL

Tipologia:
Público

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 14/07/2021

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 0002

Nº do RRT: SI10953702I00CT001

CPF/CNPJ: 08.924.078/0001-04 Nº Contrato: 0002

Data de Início:
08/02/2021Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE
UIRAÚNAValor de Contrato: R\$ 3.000,00 Data de Celebração:
08/02/2021Previsão de Término:
13/07/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 58915000

Logradouro: R Maj Jose Fernandes

Bairro: CENTRO

UF: PB

Nº: 146

Complemento:

Cidade: Uiraúna

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Pórtico com tema Uiraúna, cidade dos médicos, localizado na saída para a cidade de Sousa/PB na PB 391.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1

Unidade: unidade

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES**SI10953702I00****Verificar Autenticidade**

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10953702I00CT001	INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA	13/07/2021	14/07/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista DRIELE BRAGA DOS SANTOS, registro CAU nº 00A2443465, na data e hora: 13/07/2021 10:13:21, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250710200

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
 PB20250709982

1. Responsável Técnico

FRANCISCO MOREIRA GONCALVES SEGUNDO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, GEORREFERENCIAMENTO E GEOPROCESSAMENTO DE IMOVEIS RURAIS**

RNP: 2114990230

Registro: 5260PB

Empresa contratada: **F M G SEGUNDO LTDA**

Registro : 0003454010-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

CPF/CNPJ: 08.924.078/0001-04

RUA MAJOR JOSÉ FERNANDES

Nº: 146

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Uiraúna**

UF: **PB**

CEP: 58915000

Contrato: **00053/2025-SDC**

Celebrado em: **03/04/2025**

Valor: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR 405

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **UIRAÚNA**

UF: **PB**

CEP: 58915000

Data de Início: **03/04/2025**

Previsão de término: **04/04/2025**

Coordenadas Geográficas: -, -

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

CPF/CNPJ: 08.924.078/0001-04

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DOS MÉDICOS (PORTAL DE ENTRADA NA BR 405) NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. SERVIÇO PRESTADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA PELA EMPRESA F M G SEGUNDO LTDA, CONTRATO LAVRADO ENTRE AS PARTES EM 10/03/2025 DE Nº: 00053/2025-SDC

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

IBAPE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

FRANCISCO MOREIRA GONCALVES SEGUNDO

RNP: 2114990230

Data: 04/04/2025 14:18:17

FRANCISCO MOREIRA GONCALVES SEGUNDO - CPF: 082.533.774-79

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8BCBD
 Impresso em: 04/04/2025 às 14:18:17 por: , ip: 187.19.232.10





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250710200

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
 PB20250709982

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - CNPJ: 08.924.078/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8BCBD
 Impresso em: 04/04/2025 às 14:18:17 por: , ip: 187.19.232.10

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250711330

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
 PB20250710755

1. Responsável Técnico

ROMENIA AQUINO DE FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1607692856**

Registro: **1607692856PB**

Empresa contratada: **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**

Registro : **0003477835-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

RUA MAJOR JOSÉ FERNANDES

Complemento:

Cidade: **UIRAÚNA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.924.078/0001-04**

Nº: **146**

CEP: **58915000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/01/2025**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR 405

Nº: **SN**

Complemento:

Cidade: **UIRAÚNA**

Data de Início: **05/01/2025**

Previsão de término: **16/04/2025**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **PB**

CEP: **58915000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

CPF/CNPJ: **08.924.078/0001-04**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	9,736,16	kg
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	7,04	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto ESTRUTURAL de um portal em Uiraúna-PB.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
ROMENIA AQUINO DE FREITAS
 RNP: **1607692856**
 Data: **09/04/2025 10:56:03**

ROMENIA AQUINO DE FREITAS - CPF: 057.817.434-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - CNPJ: 08.924.078/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4DAXZ
 Impresso em: 09/04/2025 às 10:56:03 por: , ip: 177.37.151.39

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250711330

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20250710755

Esta ART é isenta de taxa

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4DAxZ
Impresso em: 09/04/2025 às 10:56:04 por: , ip: 177.37.151.39

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba



Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
À Exma Sraº Prefeita Maria Sulene Dantas Sarmento

Projeto Bastão de Asclépio/Esculápio

Lanifon Viana
ESCULTURAS E MONUMENTOS

Petrolina, 14 de Janeiro de 2025

MEMORIAL DESCRITIVO

Monumento Escultural de Bastão de Asclépio/Esculápio de 6 metros

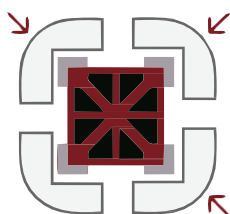


Imagem ilustrativa

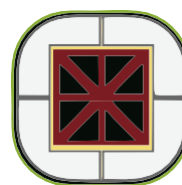
TÉCNICAS E MATERIAIS



ESTRUTURAL



ACOPLAMENTO



COLAGEM

CONCRETO

AÇO CARBONO

EPS

FIBRA

POLIURETANO

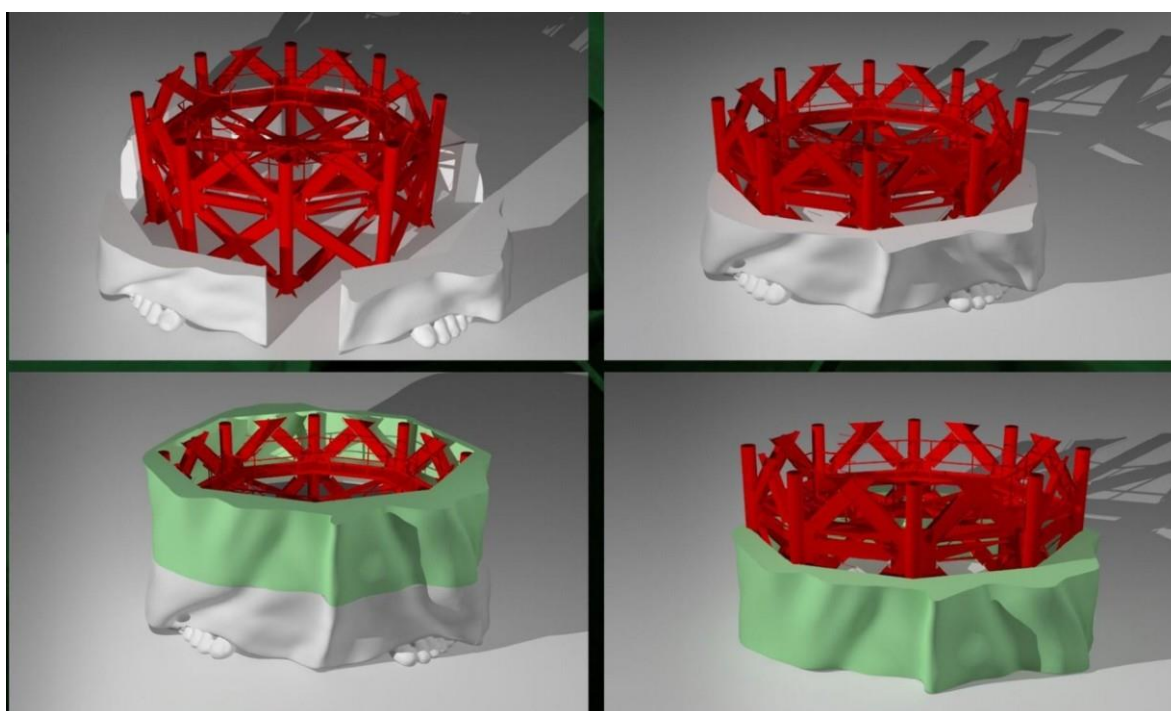
QUALIDADE E AGILIDADE

Após o esculpimento, a superfície das peças em EPS de Alta Densidade é tratada para receber a membrana de Fibra depois acopladas e coladas à estrutura metálica.

(EPS) POLIURETANO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE

- Baixo peso volumétrico
- Excelente desempenho térmico
- Resistência ao fogo
- Baixa absorção de umidade
- Não mofa / trinca ou sofre dilatações

MONTAGEM



É importante lembrar que a empresa se responsabiliza por todos os custos relacionados a instalação da escultura desde o guindaste, estruturas metálicas, ART, fretes e demais custos da montagem.

RESINA E FIBRA DE VIDRO

A Fibra de Vidro juntamente com a resina deixam a superfície com a resistência que ela precisa para suportar o vento, sol e outros fatores degradantes.



Monumentos de Dr. Osvaldo Coelho e outros na CODEVASF



Seu Lungu Juazeiro do Norte



Escultura do
Sagrado
Coração de
Jesus



Estátua de
uma mãe



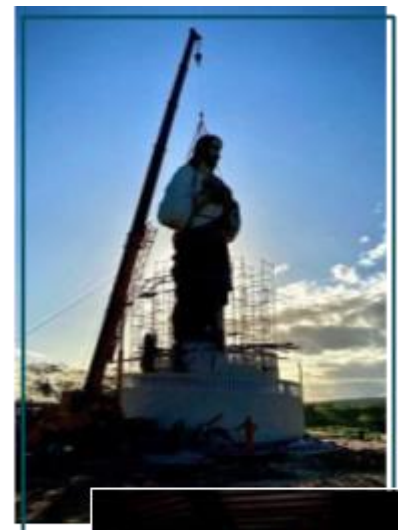
Esculturas do Frei Damiano



Dr. Osvaldo Coelho



Ararinhas
Azuis



Escultura
do Frei
Damiano



Escultura
do Sagrado
Coração de
Jesus



*Nossa Senhora do
Perpétuo Socorro - 22m*



Padre Cícero - 10 metros

Sagrada família





*Nossa Senhora da
Imaculada Conceição*

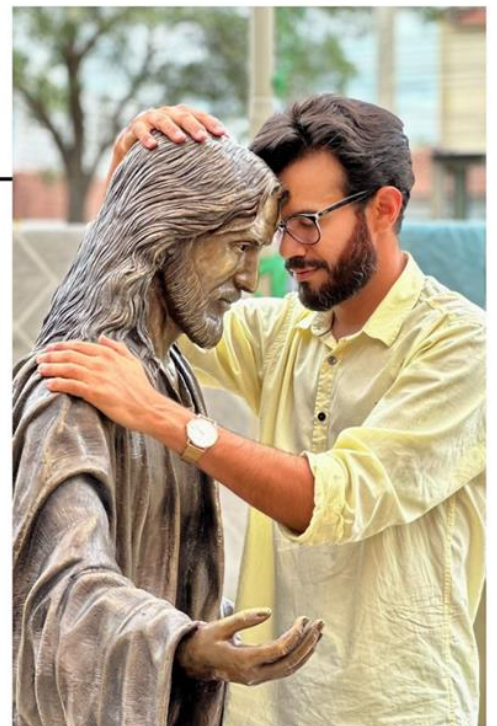


*Nossa Senhora da
Piedade*

*Cristo em Bronze -
tamanho realista*



*Jumento em tamanho
realista*



PROPOSTA

À Exma Sra Maria Sulene Dantas Sarmiento, Prefeita do Município de Uiraúna - PB

CONFECÇÃO DO MONUMENTO ESCULTURAL DE BASTÃO DE ASCLÉPIO/ESFULÁPIO COM 6 METROS, USANDO MATERIAIS COMO ESTRUTURA METÁLICA, EPS E POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, FIBRA DE VIDRO COM RESINA E ACABAMENTO EM TINTA ESPECIAL.

EMPRESA RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE.

NOME/RAZÃO SOCIAL: RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, 620, CIDADE: PETROLINA - PE BAIRRO: ATRÁS DA BANCA. CNPJ: 38.309.864/0001-62

VALOR TOTAL : R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 50% de entrada na aprovação do projeto e assinatura do contrato e 50% na entrega do monumento.

PRAZO PARA ENTREGA: 4 meses após o fechamento do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias (por conta da flutuação do preço de materiais no mercado).